

Estado da publicação: O preprint não foi publicado em outro meio.

Marcadores socioclimáticos e embate ontológico: mineração de ferro, racismo ambiental e resistência quilombola em Piatã, Chapada Diamantina (BA).

Thalisson Luiz Maia Santana

<https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.17825>

Submetido em: 2026-09-01

Postado em: 2026-09-08 (versão 1)

(AAAA-MM-DD)

MARCADORES SOCIOCLIMÁTICOS E EMBATE ONTOLÓGICO: MINERAÇÃO DE FERRO, RACISMO AMBIENTAL E RESISTÊNCIA QUILOMBOLA EM PIATÃ, CHAPADA DIAMANTINA (BA).

AUTOR, Thálisson Luiz Maia Santana.
ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4645-4182>.
tmaia1986@gmail.com

Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS), Universidade Federal da Bahia (UFBA), bolsista da CAPES. Mestre e bacharel em Ciências Sociais pela UFBA. Salvador, BA, Brasil.

RESUMO

Este artigo propõe uma abordagem sobre conflito socioambiental entre as comunidades quilombolas de Bocaina e Mocó, no município de Piatã, Chapada Diamantina (Bahia, Brasil), e a mineradora transnacional Brazil Iron, fundamentada no par conceitual conflito ontológico e drama social, conforme formulado pela ontologia política (BLASER, 2010, 2013; DE LA CADENA, 2015; ESCOBAR, 2014, 2015, 2016; VIVEIROS DE CASTRO, 1996) e operacionalizado processualmente por Victor Turner (2008). O problema de pesquisa é reduzido a duas questões articuladas e dois objetivos de pesquisa - um central, referente à luta política quilombola como luta pela vida, e um específico, referente à violência ontológica como negação institucional da identidade quilombola. Argumenta-se que o conflito de Piatã não é uma disputa distributiva sobre recursos minerais, mas sim o choque entre duas ontologias territoriais incomensuráveis - a ontologia relacional quilombola, para a qual o território é um bem comum e um corpo vivo, e a ontologia extrativista mercantil, para a qual o território é um recurso conversível em mercadoria -, um choque que se torna um evento público, vivido e narrável através da profecia do desenvolvimento (RIST, 2009): o pano de fundo discursivo que legitima a conduta da mineradora do início ao fim, e o dispositivo institucional que materializa o drama social ao longo de suas quatro fases - ruptura, crise, ação reparadora e reintegração ou cisão - e que opera, em cada uma delas, como um instrumento para a extinção do regime de bem comum sobre o território (ALMEIDA, MW, 2013; BOLLIER; HELFRICH, 2012; ESCOBAR, 2016), enquanto nega institucionalmente a identidade quilombola das comunidades afetadas. Com base em dados fiscais e socioeconômicos originais sobre a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) em Piatã, o artigo demonstra que a profecia do desenvolvimento não resiste ao

escrutínio empírico, evidenciando que sua função não é distributiva, mas ontológica: assegurar a hegemonia de um único mundo possível.

Palavras-chave: Conflito ontológico. Drama social. Profecia do desenvolvimento. Bem comum. Comunidades quilombolas.

SOCIO-CLIMATIC MARKERS AND ONTOLOGICAL CONFLICT: IRON MINING, ENVIRONMENTAL RACISM, AND QUILOMBOLA RESISTANCE IN PIATÃ, CHAPADA DIAMANTINA (BAHIA).

ABSTRACT

This article proposes an approach to socio-environmental conflict between the *quilombola* communities of Bocaina and Mocó—located in the municipality of Piatã, Chapada Diamantina (Bahia, Brazil)—and the transnational mining company Brazil Iron. This analysis is grounded in the conceptual pairing of "ontological conflict" and "social drama," as formulated within political ontology (Blaser, 2010, 2013; de la Cadena, 2015; Escobar, 2014, 2015, 2016; Viveiros de Castro, 1996) and operationalized through Victor Turner's (2008) processual approach. The research problem is distilled into two interconnected questions and two objects of study: a central one concerning the *quilombola* political struggle as a struggle for life, and a specific one concerning ontological violence as the institutional denial of *quilombola* identity. It is argued that the Piatã conflict is not a distributive dispute over mineral resources, but rather a clash between two incommensurable territorial ontologies—the *quilombola* relational ontology, in which the territory is a commons and a living body, and the mercantile-extractivist ontology, in which the territory is a resource convertible into a commodity. This clash manifests as a public event—lived and narratable—through the "prophecy of development" (Rist, 2009). This prophecy serves as the discursive backdrop legitimizing the mining company's conduct from start to finish and as the institutional mechanism that materializes the social drama across its four phases—breach, crisis, redressive action, and reintegration or schism. In each of these phases, it operates as an instrument for dismantling the commons regime governing the territory (Almeida, M.W., 2013; Bollier & Helfrich, 2012; Escobar, 2016) while institutionally denying the *quilombola* identity of the affected communities. Based on original fiscal and socioeconomic data regarding the Financial Compensation for the Exploitation of Mineral Resources (CFEM) in Piatã, the article demonstrates that the prophecy of development does not withstand empirical scrutiny, revealing that its function is not distributive but ontological: to ensure the hegemony of a single possible world.

Keywords: Ontological conflict. Social drama. Prophecy of development. Commons. Quilombola communities.

INTRODUÇÃO

Este trabalho se inscreve no esforço de forjar uma mediação, a um só tempo rigorosa e sensível, entre o arcabouço teórico da sociologia e a realidade pulsante, muitas vezes dilacerante, vivida pelas comunidades quilombolas da Bocaina e do Mocó enredadas no conflito socioambiental multiescalar com uma transnacional neo-extrativista. Trata-se de um exercício analítico que se debruça sobre um fenômeno cuja densidade histórica, política e ontológica ainda escapa a qualquer mensuração definitiva, sobretudo no que concerne à continuidade das formas de reprodução social, cultural e existencial que estruturam e dão sentido à vida quilombola. Em jogo, não repousa apenas a disputa pela materialidade do território, mas a própria possibilidade de permanência de uma ontologia relacional, profundamente enraizada em modos específicos de habitar, de sentir e de significar o mundo.

Ao assumir tal empreendimento, parto do reconhecimento inarredável de que a inteligibilidade deste conflito exige muito mais do que a mobilização asséptica de categorias abstratas. Impõe-se a urgência de tensionar a teoria sociológica a partir da aspereza e da beleza da experiência vivida, compreendendo-a como uma realidade estratificada, atravessada por múltiplas camadas institucionais, econômicas, simbólicas e, de modo indelével, afetivas. Nesse sentido, este trabalho busca recentrar a análise na dimensão essencial das relações sociais, sem jamais perder de vista que estas são encarnadas em sujeitos concretos: corpos de carne, ossos e nervos, atravessados por afetos, por sentidos, memórias ancestrais e expectativas de futuro.

São sujeitos que riem e que choram, que elaboram estratégias nas sombras da opressão, que resistem com a força de quem não tem outra escolha, que sofrem as perdas e que celebram as pequenas vitórias. São vidas que sentem, no murmúrio do cotidiano, os efeitos muitas vezes silenciosos; e por isso mesmo mais profundos e devastadores, de um conflito que reconfigura temporalidades, esgarça espacialidades e testa os limites dos vínculos comunitários. Ao enfatizar essa dimensão visceralmente humana, não se pretende, sob hipótese alguma, incorrer em uma narrativa de vitimização passiva diante do avanço voraz do capital neo-extrativista. Pelo contrário, trata-se de reconhecer a agência indomável, a capacidade de organização e os sofisticados repertórios políticos mobilizados por essas comunidades, sem, contudo, camuflar as brutais assimetrias estruturais que atravessam e definem o conflito.

É preciso, ademais, reconhecer com humildade os limites intrínsecos de qualquer mediação sociológica. Nenhuma elaboração teórica, por mais refinada e sofisticada que se apresente, é capaz de apreender, em sua totalidade vertiginosa, a complexidade da realidade vivida por esses sujeitos. A teoria, aqui, não se ergue como um espelho fiel e inquestionável do real, mas como um instrumento de aproximação crítica, parcial e irremediavelmente situada. Ainda assim, nas palavras da poeta Adélia Prado, “a vida realmente quer dizer a vida muito pior...” (PRADO, 1976), lembrando-nos, com um sobressalto, de que há dimensões da experiência humana, dores inefáveis e alegrias indizíveis, que resistem bravamente a qualquer tentativa de tradução conceitual.

Dessa forma, este trabalho se propõe a ir além das fronteiras de uma leitura estritamente institucional e fria do conflito. Busca, por meio das lentes das ciências sociais, lançar luz sobre os dilemas angustiantes, as dores silenciadas, as incertezas que rondam as noites, mas também sobre as formas luminosas de alegria, de esperança teimosa e de re-existência que atravessam e sustentam a vida quilombola. Trata-se de uma tentativa obstinada de articular análise e escuta atenta, conceito e experiência encarnada, estrutura opressora e agência libertadora.

Aqui, a sociologia é convocada não apenas a explicar o mundo, mas a se deixar afetar irremediavelmente por ele, por meio da análise do conflito nas comunidades da Bocaina e Mocó localizadas no município de Piatã, na Chapada Diamantina, Bahia. Trata-se de uma região de grande diversidade natural e cultural, representando um patrimônio material e imaterial de extrema importância para o estado da Bahia. Abriga uma diversidade de biomas com destaque para a Mata Atlântica, a Caatinga, Cerrado, Campos de Altitude e Campos Rupestres, que coexistem em um ecossistema único e de grande importância ecológica. De acordo com a divisão territorial da Bahia, o Território de Identidade da Chapada Diamantina compreende 24 municípios, entre os quais se encontra Piatã, que sedia duas unidades de conservação de uso sustentável: a Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Nascente do Rio de Contas e a Área de Proteção Ambiental (APA) Serra do Barbado instituída pelo Decreto Estadual de nº. 2183 de 07 de Junho de 1993 (63.652 hectares), destacando-se por sua importância hídrica (PEREIRA, 2010).

Em setembro de 2020, moradores da comunidade quilombola de Bocaina, no município de Piatã, Chapada Diamantina, bloquearam a estrada de acesso a uma mina de minério de ferro instalada em seu território. O gesto, uma performance pública de resistência que antes se dispersava em queixas individuais e cartas administrativas, marcou, na gramática processual que norteia este artigo, a passagem da ruptura à crise de um drama social (TURNER, 2008) que já se desenrolava, latentemente,

desde a chegada da atividade mineradora à região em 2011. Mais do que um episódio de contestação distributiva - disputa por indenização, empregos ou mitigação de danos -, o bloqueio condensa, em escala reduzida, algo semelhante a uma colisão entre mundos: de um lado, a ontologia relacional quilombola, para a qual a nascente que abastece a comunidade não é um recurso hídrico, mas uma entidade viva, e o território não é um celeiro de 'recursos naturais', mas um bem comum tecido por gerações de relações recíprocas; por outro lado, existe a ontologia extrativista da mineradora Brazil Iron, para a qual esse mesmo território é, antes de tudo, um depósito de minério de ferro a ser convertido, por meio de licenças, decretos e relatórios técnicos, em uma mercadoria.

As comunidades quilombolas de Bocaina e Mocó fazem parte de uma história de ocupação e resistência que antecede em séculos a chegada da mineração industrial à Chapada Diamantina. Segundo a historiografia e a oralidade dos 'locais', a presença de populações negras estabelecidas autonomamente na região remonta pelo menos a 1680: quando fundaram o povoado que hoje corresponde a Piatã, próximo à Serra da Tromba, exploradores paulistas e portugueses "já encontraram um assentamento de mocambos, que ali exerciam suas atividades há muito tempo" (BANDEIRA, 2006). Ao longo dos séculos XVIII e XIX, sucessivos ciclos extrativistas - ouro, a partir da descoberta de jazidas na Serra da Tromba, e diamantes, a partir de 1844 - intensificaram tanto a exploração do trabalho escravo quanto a formação de quilombos nas áreas de maior altitude da serra, para onde os cativos fugiam das minas ou onde os libertos se instalavam após o declínio de cada ciclo. As origens específicas de Bocaina e Mocó remontam a esse mesmo processo: grupos de escravos libertos e fugitivos que, ao longo do século XIX, se estabeleceram nas partes mais altas da serra, desenvolvendo seus próprios sistemas de produção de agricultura de subsistência, criação de pequenos animais e atividades extrativas, e uma cultura material e ritual peculiar - da qual o Reisado, ainda praticado em Bocaina hoje, é uma expressão viva (NASCIMENTO, 2009) - que a comunidade preserva e recria até hoje, dois séculos depois.

O reconhecimento formal dessa trajetória, contudo, permanece incompleto, e essa incompletude é, em si, uma condição de possibilidade para o conflito examinado neste artigo. Em 2013, Bocaina obteve sua certificação como comunidade quilombola remanescente da Fundação Cultural Palmares (Portaria nº 78/2013), com base no procedimento de autodeclaração estabelecido pelo Decreto Federal nº 4.887/2003 (BRASIL, 2003) - certificação que reconhece a autoatribuição de identidade coletiva, mas não concede título de propriedade do território, e que, cabe ressaltar, ocorreu dois anos após a comunidade começar a sofrer os primeiros impactos da exploração mineral em seu

território. Essa certificação inicia, mas não conclui, o procedimento de regularização fundiária: a próxima etapa, e decisiva, continua no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), por meio da elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) - documento técnico composto, entre outros estudos, por um laudo antropológico que fundamenta cientificamente os limites do território a ser titulado, pré-requisito para a demarcação e titulação definitivas. Contudo, até o encerramento desta pesquisa, não foi encontrado registro da abertura de um processo de RTID para os territórios de Bocaina e Mocó no INCRA, nem da elaboração do respectivo laudo antropológico - lacuna que coloca as duas comunidades na fase inicial e mais frágil de um processo historicamente lento de titulação de terras quilombolas em todo o país (ALMEIDA, AWB, 2008). Legalmente, portanto, Bocaina e Mocó têm o reconhecimento de sua identidade coletiva, mas não a delimitação ou titulação de seu território - precisamente a dimensão da posse da terra que o projeto de mineração ameaça mais diretamente e cuja fragilidade, como demonstrará a seção 3, é explorada pela coalizão entre empresas e Estado ao longo do drama social do conflito.

É nesse território de reconhecimento identitário incompleto e titulação de terras pendente que a atividade de mineração se estabeleceu desde 2011. No entanto, os direitos de mineração sobre a área remontam a um período anterior à chegada da atual operadora: os pedidos protocolados em 2005 e 2006 junto ao então Departamento Nacional de Produção Mineral foram cedidos, em 2007, a duas empresas distintas - entre elas a Zeus Mineração Ltda., que os moradores identificam como responsável pelas primeiras explosões, levantamentos geológicos e construção irregular de estradas no território, realizados em 2011 e 2012, sem qualquer diálogo prévio com as famílias afetadas. Somente em 2013 esses direitos convergiram, por meio de cessão total, para a empresa hoje conhecida como Brazil Iron Mineração Ltda. - então registrada sob o nome corporativo Oakmont Mineração Ltda., alterado apenas em dezembro de 2018. A Seção 3 detalha essa cronologia administrativa completa - desde as concessões originais de 2005 e 2006 até as licenças e portarias que sustentam a operação atual - uma cronologia que revela um fato central para a análise deste artigo: a empresa de mineração não é um ator único e estável, mas uma sucessão de agentes corporativos e nomes que se revezam na exploração do mesmo território, enquanto os danos acumulados e sua memória permanecem com a comunidade.

Este artigo, opta por reduzir o problema a duas questões articuladas e dois objetivos de investigação - um central e um específico - na convicção de que reduzir os objetivos não empobrece, mas sim radicaliza e aprofunda a capacidade analítica do argumento, ao obrigar a análise a nomear,

sem circunlóquios, o que está efetivamente em jogo em Piatã: não a soma dos impactos ambientais, sociais e econômicos que, sob o vocabulário do neoextrativismo (GUDYNAS, 2012) e da acumulação por desapropriação (HARVEY, 2004), atualiza um padrão de longa data de dominação territorial, mas um conflito ontológico (BLASER, 2010, 2013) que se desenrola publicamente como um drama social (TURNER, 2008), e no qual a profecia do desenvolvimento (RIST, 2009) funciona, do início ao fim, como pano de fundo discursivo que legitima as ações da mineradora perante o Estado, a opinião pública e a própria comunidade afetada.

A questão central que norteia este artigo pode ser formulada da seguinte maneira: como a luta política das comunidades quilombolas de Bocaina e Mocó contra a mineradora Brazil Iron se manifesta como uma luta pela vida - isto é, como uma defesa de um mundo relacional e de um regime de bem comum territorial ameaçados de extinção pela imposição de uma racionalidade mercantil? Diretamente correspondente a essa primeira questão está o objetivo central desta investigação - analisar o conflito ontológico entre a ontologia relacional quilombola de Bocaina e Mocó e a ontologia extrativista mercantil operada em Piatã pela Brazil Iron, entendido ao longo deste artigo como uma luta política que é, em sua essência, uma luta pela vida.

Esta questão central está ligada a uma segunda questão específica: como a profecia do desenvolvimento (RIST, 2009) opera como um dispositivo que materializa, em suas quatro fases processuais - ruptura, crise, ação reparadora e reintegração ou cisma (TURNER, 2008) - uma violência ontológica que nega institucionalmente a identidade quilombola das comunidades afetadas e extingue, no mesmo movimento, o território como bem comum? Esta segunda questão corresponde, com igual precisão, ao objetivo específico: Analisar a profecia do desenvolvimento como um dispositivo para materializar o drama social em Piatã, um mecanismo pelo qual a violência ontológica se realiza concretamente como uma negação da identidade quilombola e como a extinção do regime de uso comum do território. Cada questão e seu respectivo objetivo, portanto, correspondem ponto por ponto: a questão central e o objetivo central focam na luta pela vida; a questão específica e o objetivo específico referem-se à violência ontológica como negação da identidade - e é precisamente essa dupla correspondência que a seção 4, ao organizar o material empírico de acordo com as quatro fases do drama social, e a seção 5, ao aprofundar as estratégias de resistência quilombola, propõem demonstrar.

A contribuição desta abordagem não decorre apenas da gravidade do caso empírico, embora esta seja considerável por si só. Acima de tudo, decorre da forma como os conflitos desta ordem, como o caso de Piatã oferecem uma janela privilegiada para repensar os próprios instrumentos

analíticos com os quais o campo das políticas públicas e atuação do Estado historicamente atuou nesses conflitos. Não se trata meramente de registrar sinais materiais de degradação, a poeira cinzenta nas plantações, as rachaduras nas paredes das casas, o desaparecimento de nascentes, embora esses sinais sejam empiricamente centrais para a análise que se segue. Mais fundamentalmente, trata-se de reconhecer que os instrumentos analíticos convencionais - construídos sobre a dicotomia moderna entre natureza e cultura (DESCOLA, 2005; LATOUR, 1994) - não conseguem captar plenamente a emergência dessas subjetividades políticas quilombolas que articulam a memória ancestral e a mobilização contemporânea como resposta a uma ameaça que é, em sua essência, ontológica, e não meramente ambiental.

O argumento central deste artigo é que os dois objetivos de investigação listados não constituem dimensões paralelas e independentes do mesmo fenômeno, mas sim dois momentos de uma mesma dinâmica estruturada pelo drama social: a luta política quilombola como luta pela vida (objetivo central) é a resposta processual, ao longo de todas as fases do drama, à violência ontológica que nega a identidade quilombola e extingue o bem territorial comum (objetivo específico); e esta última violência, por sua vez, só se torna publicamente visível, se agrava e produz efeitos concretos porque a profecia do desenvolvimento a materializa, fase a fase, como um evento datável e narrável. Para fundamentar esse argumento, o artigo está organizado em oito seções, incluindo esta introdução. A primeira seção apresenta o arcabouço teórico-metodológico, articulando a ontologia política e o conceito de conflito ontológico com a crítica ao desenvolvimento como profecia e com o drama social de Turner. A segunda seção descreve o percurso metodológico. A terceira seção reconstrói a genealogia histórica da desapropriação territorial na Chapada Diamantina. A quarta seção reorganiza o material de observação e documental de acordo com as quatro fases do drama social. A quinta seção aprofunda o objetivo central desta investigação - a luta política quilombola como uma luta pela vida - destacando o protagonismo das mulheres. A sexta seção examina a profecia do desenvolvimento como pano de fundo que legitima discursivamente as ações da mineradora ao longo do conflito, e submete essa legitimação a verificação de dados empíricos com base em indicadores fiscais e socioeconômicos. As considerações finais encerram o artigo.

1 ENQUADRAMENTO TEÓRICO E METODOLÓGICO: DO CONFLITO DISTRIBUTIVO AO CONFLITO ONTOLÓGICO

Este artigo compreende o conflito Piatã a partir do par conceitual de conflito ontológico e drama social, construído deliberadamente em um registro coletivo e processual, e não a partir de categorias focadas na experiência psicológica do indivíduo na modernidade ocidental tardia, cuja transposição para uma comunidade quilombola em conflito territorial correria o risco de traduzir uma disputa coletiva, histórica e política em termos de uma patologia psicossocial individual. O conflito não é, em sua essência, um problema de confiança básica abalada: é uma disputa entre práticas concretas, historicamente situadas, que constituem mundos distintos e incompatíveis, processados ao longo do tempo por meio de eventos públicos que possuem sua própria estrutura e sequência. Esta seção apresenta, em três blocos articulados, o aparato teórico que nos permite nomear e acompanhar essa disputa.

1.1 Ontologia política, mundos relacionais e conflito ontológico

A virada ontológica na antropologia e nos estudos sociais da ciência (BLASER, 2010; DE LA CADENA, 2015; ESCOBAR, 2014) desloca radicalmente a questão clássica da sociologia ambiental - quais são os impactos de uma determinada empreitada em um ambiente e cultura compartilhados? - para uma questão ontopolítica: quais mundos, cada um performado e sustentado por suas próprias práticas materiais e relacionais, se confrontam, e por meio de quais dispositivos institucionais um pretende subsumir o outro aos seus próprios termos de validade? Para Blaser (2013), conflitos como o de Piatã não opõem visões culturais distintas sobre a mesma realidade objetiva, mas mundos ontologicamente heterogêneos, cada um sustentando seu próprio regime do que conta como real, como recurso e como dano legítimo; o autor chama essa situação de conflito ontológico e a imposição de um mundo sobre outro, de violência ontológica: a afirmação de uma única forma de realidade como universal e a consequente negação de outras formas de existência.

Marisol de la Cadena (2015), com base em sua etnografia dos conflitos de mineração nos Andes, oferece a este artigo um refinamento decisivo: as montanhas que a mineração transforma em depósitos não são, para as comunidades indígenas dos Andes, formações geológicas inertes, mas seres da terra, seres da terra dotados de agência própria; ao tratá-las como depósitos minerais, a empresa não apenas produz danos ambientais, mas nega a própria existência desses seres, produzindo o que a autora chama de desacordo ontológico: um antagonismo que não pode ser resolvido por negociação ou compensação, porque o que está em jogo - o próprio status de existência de uma entidade - é irreduzível a uma métrica comum, como também argumenta Martínez-Alier (2007) ao descrever os conflitos ambientais como conflitos entre linguagens de valoração incomensurável. A nascente do

Bebedouro, em Bocaina, ocupa uma posição estruturalmente análoga: uma fonte perene que, segundo o relato de um morador, nunca secou “nem mesmo na pior seca”, não é, para a comunidade, um simples ponto de captação de água, mas uma entidade viva, articulada a uma rede de relações - humanas, hidrológicas, ancestrais - cuja destruição pelo soterramento de rejeitos de mineração constitui não apenas um dano hidrológico, mas, na formulação exata de um líder comunitário registrado no local, “a morte de um rio”.

A esta dupla contribuição, o artigo articula o conceito de ontologia relacional de Arturo Escobar (2014, 2015, 2016), segundo o qual comunidades como as de Bocaina e Mocó não separam, como faz a ontologia dualista da modernidade ocidental, natureza e cultura, sujeito e objeto, humano e não humano: nelas, na formulação do autor, ‘nada preexiste às relações que a constituem’ (ESCOBAR, 2016) - o território não é um espaço a ser ocupado, mas uma rede de relações da qual a própria comunidade é parte constituinte. É esta ontologia relacional que a expansão da fronteira mineral em Piatã ocupa, no sentido preciso que Escobar (2015, 2016) atribui ao termo ocupação ontológica: a conversão de tudo o que existe no território-mundo em ‘natureza’, e da ‘natureza’ em ‘recurso’ - uma operação que, no vocabulário de John Law (2011), citado por Escobar (2016), corresponde à imposição do que este último chama de Mundo Único (MU): um mundo que se afirma como o único mundo possível, subordinando todos os outros aos seus próprios termos ou, na ausência de subordinação, à pura não existência.

É neste ponto que a ontologia política latino-americana encontra, neste artigo, uma genealogia genuinamente brasileira na obra de Eduardo Viveiros de Castro (1996). Ao formular o perspectivismo ameríndio e o multinaturalismo, Viveiros de Castro (1996) inverte a premissa da antropologia clássica - segundo a qual haveria uma única natureza objetiva sobre a qual diferentes culturas projetariam variadas interpretações - e propõe o oposto: múltiplas naturezas, múltiplos mundos, articulados por uma humanidade compartilhada de perspectiva. Essa formulação, produzida no âmbito da etnologia amazônica brasileira, permite afirmar que a opção teórica do conflito ontológico não constitui uma importação estrangeira aplicada ao caso da Piatã, mas a atualização, para um conflito mineiro contemporâneo na Chapada Diamantina, de uma questão sobre a multiplicidade real, e não meramente representacional, de mundos.

Uma última contribuição, de natureza mais diretamente relacionada à terra, vem de Alfredo Wagner Berno de Almeida (2008): a categoria ‘comunidades tradicionais’ - e, dentro dela, a categoria quilombola - não nomeia um traço étnico ou racial fixo, mas sim processos de territorialização

baseados na autoatribuição e no uso comum de recursos, em oposição estrutural ao regime de propriedade privada. É essa mesma categoria de uso comum, tratada por Almeida, AWB (2008) como o fundamento jurídico-político para o reconhecimento constitucional das terras quilombolas desde 1988 (art. 68 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias, reforçado pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, 1989), que este artigo coloca no centro de sua análise sob a categoria de bem comum: o território de Bocaina e Mocó não é, para a comunidade, um conjunto de parcelas individualmente apropriáveis, mas um patrimônio coletivo de uso compartilhado - água, terra arável, floresta, trilhas - sustentado por normas de reciprocidade que a mineração industrial mina sistematicamente, como será demonstrado na seção 4.

1.2 A profecia do desenvolvimento como um mecanismo para a extinção do bem comum

Se o conflito ontológico nomeia o que está em jogo em Piatã, é a profecia do desenvolvimento, na formulação de Gilbert Rist (2009), que nos permite compreender o dispositivo discursivo-institucional através do qual essa disputa é legitimada e reproduzida. É a profecia do desenvolvimento, e não a mera invocação de licenças e portarias, que fornece à mineradora seu pano de fundo de legitimidade: é em seu nome - do investimento anunciado, do emprego prometido, da modernização regional e, mais recentemente, da transição energética - que a Brazil Iron justifica, perante o Estado, a opinião pública e a própria comunidade afetada, cada uma das ações que a seção 4 examina de acordo com as quatro fases do drama social; e é essa mesma função legitimadora, mantida intacta independentemente do resultado empírico, que a seção 6 coloca à prova. Segundo Rist (2009), o desenvolvimento não é um fato observável nem uma política pública neutra, mas uma crença ocidental estruturada como uma profecia autorrealizável: uma narrativa que se sustenta menos pela verificação empírica de seus resultados do que pela repetição ritualizada de um conjunto fixo de promessas quantificáveis - investimento, empregos, infraestrutura, crescimento - que funciona como uma performance discursiva de sua própria inevitabilidade, preventivamente protegida contra evidências de seu próprio fracasso. Como será demonstrado na seção 6, a profecia desenvolvimentista que legitima a presença da Brazil Iron em Piatã ilustra essa estrutura com particular clareza: reformulada pelo menos duas vezes ao longo de treze anos, ela jamais altera seu núcleo profundo de crenças (SABATIER; JENKINS-SMITH, 1993), apenas revestindo-o com um vocabulário cada vez mais difícil de contestar publicamente.

O argumento que este artigo pretende acrescentar à crítica do pensamento desenvolvimentista é que a profecia desenvolvimentista não só deixa de produzir os resultados distributivos que promete

- um argumento já bem estabelecido pela literatura sobre a maldição dos recursos naturais (SACHS; WARNER, 1995; KARL, 1997) - mas que a sua função estrutural, lida numa chave ontopolítica, não é primordialmente distributiva, mas ontológica: a profecia do desenvolvimento é o mecanismo através do qual um regime de bem comum territorial é convertido, discursiva e materialmente, num regime de mercadoria - isto é, o instrumento preciso pelo qual se concretiza aquilo a que este artigo chama a extinção do bem comum.

Este argumento se conecta à reflexão de Arturo Escobar (2016) sobre a defesa contemporânea dos bens comuns como uma forma de ativação política da relacionalidade. Para Escobar (2016), a economia dos bens comuns (BOLLIER; HELFRICH, 2012) e as ontologias relacionais dos povos indígenas, quilombolas e camponeses compartilham o mesmo horizonte: a afirmação de que nem tudo que existe deve, ou pode, se tornar uma mercadoria - um horizonte que a ontologia mercantil, precisamente por se afirmar universal, não pode admitir sem se negar. É essa mesma incompatibilidade estrutural que Mauro William Barbosa de Almeida (2013), em sua análise dos conflitos ontológicos amazônicos, denomina, em termos ainda mais diretos, guerra ontológica: ao analisar programas de manejo da vida selvagem que convertem animais protegidos por regimes tradicionais de reciprocidade - regidos, na etnografia do autor, pela figura mítica da Caipora - em mercadorias legalmente comercializáveis, Almeida, MW (2013) conclui que se trata de “um ato de guerra ontológica, que destrói redes de vizinhança e as substitui por redes de mercado”, porque o regime comercial introduzido pela mercantilização é estruturalmente incompatível com a ontologia que rege o bem comum: “não há lugar para a Caipora [...] quando o objetivo é processar a carcaça e transformar o corpo do animal em subprodutos para mercados urbanos” (ALMEIDA, MW, 2013).

A analogia com Piatã não é meramente ilustrativa: assim como a comercialização da caça dispensa o mundo de Caipora ao subordinar o animal ao mercado, a profecia do desenvolvimento dispensa o mundo da nascente, do rio e do território ancestral ao subordiná-los, por meio do licenciamento ambiental, à categoria jurídica de “recurso mineral disponível para mineração” - e, ao fazê-lo, não só degrada um ecossistema, como também extingue, jurídica e materialmente, o regime de bem comum que antes regulava o acesso da comunidade a esse território. A extinção do bem comum, nesta interpretação, não é um efeito colateral não intencional da atividade mineradora, mas a própria condição de possibilidade para sua expansão: para que o território de Piatã seja totalmente absorvido pela ontologia mercantil, é necessário que ele deixe de existir, nos termos em que a própria ontologia mercantil reconhece a existência, como um bem comum - é necessário que a nascente deixe

de ser um parente e se torne apenas recurso hídrico, que a floresta deixe de ser um espaço de reprodução ancestral e se torne mera área de mineração, e que a própria comunidade quilombola, quando sua identidade se mostrar politicamente onerosa demais para os interesses em jogo, seja negada, no sentido preciso que a seção 4.4 desenvolverá, como sujeito coletivo de direitos.

1.3 O drama social de Turner: a gramática processual do conflito ontológico

Se a ontologia política explica o que está em jogo em Piatã, e a profecia do desenvolvimento explica o dispositivo discursivo que legitima essa disputa, nenhuma delas, isoladamente, explica como o conflito se torna público, se desenrola ao longo do tempo e produz efeitos concretos e datáveis na vida das comunidades afetadas. Para essa dimensão processual, este artigo recorre ao conceito de drama social, formulado por Victor Turner com base em sua etnografia entre os Ndembu na Zâmbia, e sistematizado em *Dramas, Campos e Metáforas* (TURNER, 2008). Turner (2008) observa que a vida social, em certos momentos, deixa de fluir segundo o roteiro rotineiro das relações diárias e começa a se organizar segundo uma sequência pública e performativa, desencadeada pela violação de uma norma, uma relação ou uma expectativa compartilhada - uma sequência que classicamente se desdobra em quatro fases: a ruptura (quebra), o momento em que uma norma ou relação é publicamente violada, tornando visível uma tensão que antes era latente; a crise, uma fase em que a ruptura se amplia e o campo social se polariza entre facções, tornando-se, na própria formulação de Turner (2008), um momento de ‘perigo e suspense’ que revela o ‘verdadeiro estado das coisas’; a ação reparadora, mecanismos formais e informais ativados para conter ou mediar a crise; e, finalmente, reintegração ou cisma, um resultado em que o grupo restaura sua coesão, mesmo que transformada, ou reconhece publicamente uma fratura irreparável.

A escolha do drama social como instrumento para operacionalizar a pesquisa, e não meramente como metáfora descritiva, baseia-se em três vantagens analíticas. Primeiro, o drama social é intrinsecamente coletivo e público: não descreve um estado psicológico individual, mas uma sequência de eventos que se desenrolam na estrada bloqueada, na audiência pública, mobilizações sociais - locais onde o conflito de fato ocorre e que a metodologia multiator (LITTLE, 2006), apresentada na seção 2, permite acompanhar empiricamente. Segundo, o modelo preserva a agência dos atores: as comunidades de Bocaina e Mocó não são pacientes de um processo que as vitimiza, mas protagonistas que realizam denúncias, produzem provas, recusam mediações inadequadas e recriam tradições ao longo de cada fase do drama - dimensão central para esta investigação. Em terceiro lugar, e de forma mais decisiva para os propósitos deste artigo, o drama social não pressupõe um estado

prévio de equilíbrio a ser restaurado: a fase de reintegração ou cisão reconhece explicitamente que o resultado de um drama social pode ser uma ruptura permanente, e não um retorno protegido à normalidade - o que se mostra, como a seção 4.4 demonstrará, particularmente verdadeiro para a experiência das comunidades quilombolas de Piatã, para as quais não há possibilidade de um simples retorno ao estado anterior à chegada da mineração.

Em conjunto, os três blocos teóricos apresentados nesta seção constituem a estrutura analítica deste artigo: o conflito ontológico fornece a questão estrutural - que mundos, que práticas de construção de território, água e comunidade estão em disputa?; a profecia do desenvolvimento fornece a questão sobre o mecanismo de legitimação - por meio de que promessas discursivas essa disputa se autoriza e se protege contra sua própria falseabilidade, e com que efeitos sobre o regime do bem comum?; o drama social fornece a questão processual - como esse confronto se torna público, se agrava, como é respondido institucionalmente e como é resolvido, ou não, ao longo do tempo? A seção 4 mobiliza essa arquitetura de três questões para apresentar, de acordo com as quatro fases do drama social, o material de observação e documental que fundamenta a análise, retendo do Quadro de Coalizão de Defesa (SABATIER; JENKINS-SMITH, 1993) o vocabulário subordinado de ‘coalizão corporativo-estatal’ e ‘coalizão quilombola’, necessário para nomear os dois campos de força em disputa, sem que esse vocabulário ocupe, o centro explicativo da análise.

2 ABORDAGEM METODOLÓGICA

A investigação baseia-se numa triangulação qualitativa desenvolvida ao longo de trabalho de campo realizado entre 2022 e 2026, articulando três eixos metodológicos complementares, operacionalizados, pela gramática processual do drama social. O primeiro eixo é o relato multiator do conflito (LITTLE, 2006), que permite a visibilidade dos múltiplos sujeitos envolvidos - comunidades quilombolas, empresa mineira, autoridades públicas e organizações de apoio - nas suas posições, estratégias e discursos específicos, e que incluiu observação participante em assembleias comunitárias, manifestações públicas e audiências públicas, bem como entrevistas em profundidade com líderes, moradores, representantes institucionais e gestores municipais. O segundo eixo consiste na análise documental de fontes primárias: processos administrativos e judiciais, estudos de impacto ambiental (EIA/RIMA) e sua ausência, laudos técnicos de inspeção produzidos pelo Instituto Bahiano do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA), portarias e autorizações da Agência Nacional de Mineração (ANM), o Inquérito Civil instaurado pelo Ministério Público do Estado da Bahia (BAHIA, 2022) e

declarações públicas da mineradora divulgadas em audiências, notas técnicas e notícias. O terceiro eixo é a análise de conteúdo (BARDIN, 2016), aplicada a um amplo corpus que inclui entrevistas em profundidade, documentos institucionais, transcrições de audiências públicas e material jornalístico, incluindo o corpus discursivo específico do Projeto Ferro Verde - onze documentos publicados entre novembro de 2024 e fevereiro de 2026 - cuja codificação aberta gerou 748 unidades de registro organizadas em 23 códigos descritivos e oito categorias temáticas.

O corpus qualitativo foi consolidado em um Livro de Códigos Unificado que integra sete unidades de codificação independentes, seguindo os critérios de exaustividade, representatividade, homogeneidade e relevância estabelecidos por Bardin (2016). Seu núcleo compreende 45 entrevistas semiestruturadas - quinze com líderes quilombolas, além de um pesquisador e professores, que possuem vínculos com a Bocaina, e trabalhador da mineração, originário da comunidade, que agora se identifica como pertencente a uma 'comunidade tradicional' (os nomes destes dois últimos foram omitidos nesta investigação para preservar suas identidades); doze com autoridades municipais; oito com comerciantes e líderes empresariais locais; e dez com representantes de organizações da sociedade civil e do sindicato dos trabalhadores rurais - totalizando entre 250 e 300 páginas de transcrição. A este núcleo somam-se a transcrição integral de uma audiência pública realizada em Piatã em setembro de 2021 (aproximadamente duas horas, 2.095 unidades de gravação organizadas em 42 códigos descritivos e cinco categorias temáticas), a transcrição de uma reunião de pesquisadores e comunitários de 83 minutos (87 intervenções) entre vinte pesquisadores de diferentes disciplinas - educação, antropologia, história, sociologia, educação ambiental, biologia e geografia, e as entrevistas em profundidade com os pesquisadores ligados a Bocaina (53 minutos, realizada em 10 de março de 2026) e com o trabalhador da mina (35 minutos, realizada em 4 de fevereiro de 2026), ambas submetidas a codificação específica em profundidade, dado o seu valor como evidência limítrofe das categorias analíticas centrais deste artigo - a primeira para nomear, nas próprias palavras do entrevistado e sem mediação interpretativa do pesquisador, a fratura de identidade que a seção 4.4 discute; a segunda porque, como detalhado na mesma seção, revela que permanecer empregado na mineração pode funcionar como uma estratégia pragmática para a continuidade territorial, e não como uma simples adesão ideológica à coalizão entre empresas e Estado.

Cada um desses três eixos corresponde a uma função específica na operacionalização do drama social como instrumento de pesquisa, e não meramente como uma metáfora interpretativa a posteriori. O relato etnográfico multiator permitiu a identificação e a datação de eventos críticos que marcam a

transição entre as quatro fases do drama - a implementação irregular da atividade de mineração entre 2011 e 2012, o bloqueio da estrada em setembro de 2020, o incidente de repercussão nacional envolvendo a imprensa em março de 2022 e o fechamento administrativo ordenado pelo INEMA em abril de 2022 - e a observação, de como cada fase foi vivenciada e narrada pela comunidade. A análise documental possibilitou a reconstrução da arquitetura institucional da ação reparadora e sua comparação com a experiência registrada. Por fim, a análise de conteúdo foi conduzida com o objetivo específico de identificar as premissas ontológicas implícitas nos discursos das partes em disputa - não apenas o que cada ator declara explicitamente, mas também as suposições sobre o que conta como realidade, como recurso e como dano, que estruturam tacitamente cada declaração - permitindo uma mensuração quantitativa detalhada da hegemonia discursiva da profecia do desenvolvimento ao longo do drama.

Os dados quantitativos secundários mobilizados na seção 6 - indicadores de arrecadação e distribuição do CFEM, Produto Interno Bruto per capita, Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) e coeficiente de Gini - foram coletados diretamente de fontes primárias: o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE Cidades), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD/Atlas de Desenvolvimento Humano) e a própria Agência Nacional de Mineração, por meio de sua plataforma de geoinformação mineral. Nesta investigação, esses dados secundários não são tratados como evidência autossuficiente, mas como um segundo eixo de triangulação: um teste empírico específico da promessa que a profecia do desenvolvimento formula discursivamente, cujo resultado, sistematizado na seção 6, permite avaliar se a extinção do bem comum territorial encontra, ao menos, uma contrapartida distributiva mensurável na escala agregada dos indicadores municipais.

3 A LONGA DURAÇÃO DA DESAPROPRIAÇÃO: DOS CICLOS COLONIAIS AO NEOEXTRATIVISMO CONTEMPORÂNEO

Para compreender o drama social que se desenrola em Piatã, é necessário, como primeiro passo analítico, reconstruir a genealogia histórica da relação entre capital, território e populações tradicionais na Chapada Diamantina - uma genealogia que a perspectiva de longo prazo, na formulação clássica de Fernand Braudel (1992), permite situar numa temporalidade que ultrapassa em muito o ano de 2011. O território hoje ocupado pelas comunidades de Bocaina e Mocó foi historicamente marcado por sucessivos ciclos extrativistas - a mineração de ouro desde o período colonial, o ciclo diamantífero

a partir do século XIX - que, em cada uma de suas fases, produziram padrões análogos de degradação ambiental, violação dos direitos das populações tradicionais e concentração de benefícios econômicos nas mãos de atores externos à região, inscrevendo o caso de Piatã num padrão continental de neoextrativismo latino-americano (SVAMPA, 2019) que não é exclusivo, mas exemplar. A formação das comunidades quilombolas na região remonta a esse mesmo período colonial: comunidades compostas por populações negras que, fugindo da escravidão ou se estabelecendo em territórios de difícil acesso após a abolição formal, construíram, ao longo dos séculos, um regime de bem comum sobre o território que a antropologia histórica de Marshall Sahlins (2003) nos permite entender não como uma essência cultural imutável, mas como uma estrutura histórica constantemente reelaborada em resposta aos desafios de cada conjuntura.

A chegada da atividade de mineração industrial em Piatã, a partir de 2011, constitui, nessa perspectiva de longo prazo, menos uma ruptura inaugural do que uma nova manifestação de uma lógica estrutural de acumulação por desapropriação (HARVEY, 2004): a apropriação, por meio de mecanismos predominantemente extraeconômicos -- captura regulatória, flexibilização de exigências ambientais, assimetria informacional e jurídica entre a empresa e a comunidade -- de um território cuja propriedade quilombola encontra amparo constitucional expresse, ainda que, como discutido na Introdução, esteja pendente de titulação devido à ausência de RTID (Relatório Técnico de Identificação e Delimitação) e laudo antropológico. A reconstrução da cronologia administrativa dos direitos minerários sobre a área, realizada com base no Procedimento Administrativo do Ministério Público do Estado da Bahia (BAHIA, 2022), permite especificar essa genealogia empresarial, apenas anunciada na Introdução. Os direitos de mineração sobre as fazendas Mocó I e Mocó II resultam da convergência de duas cadeias de concessão iniciadas na década de 2000: a primeira, solicitada em 2006 por Antônio Oliosi ao então Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM nº 871.763/2006) e concedida em 2007 à Soterra Mineração do Brasil Ltda.; a segunda, solicitada em 2005 por José Elpídio (DNPM nº 872.561/2005) e também concedida em 2007 à Zeus Mineração Ltda. - empresa que, segundo líderes comunitários, realizou as primeiras detonações, levantamentos geológicos e a abertura irregular de estradas no território em 2011 e 2012, sem qualquer diálogo prévio com as famílias afetadas. Ambas as cadeias convergiram, por meio da transferência total dos direitos, para a empresa hoje conhecida como Brazil Iron Mineração Ltda. Somente em 2018 - a denominação social da empresa, anteriormente registrada como Oakmont Mineração Ltda., foi alterada apenas em dezembro de 2018, em uma manobra que sugere uma reorganização societária visando, entre outros

possíveis efeitos, distanciar a operação atual do histórico de paralisações e irregularidades acumuladas sob a denominação anterior.

O histórico de licenciamento confirma esse padrão de instabilidade e reorganização corporativa. Uma Licença Ambiental de Operação inicial, emitida em 30 de maio de 2014, autorizou a extração de 1.200.000 toneladas de minério de ferro; no entanto, em 2015, as atividades foram paralisadas devido a “condições insalubres e gargalos na mina” (BAHIA, 2022), sendo retomadas somente em 2018 sob nova administração - justamente o período em que o nome da empresa foi alterado de Oakmont para Brazil Iron. Foi apenas em outubro de 2019 que a empresa obteve os Decretos nº 18.685/2019 (Mocó I, 5 hectares, 300.000 toneladas/ano) do INEMA e nº 18.686/2019 (Mocó II, 6 hectares, 300.000 toneladas/ano), que, sob o pretexto de “mineração experimental”, respalda a fase do projeto examinada nas seções seguintes deste artigo. A sucessão corporativa e regulatória aqui reconstruída - de José Elpídio e Antônio Oliosi para Soterra e Zeus, destas para Oakmont, e de Oakmont para Brazil Iron - confirma o fato já anunciado na Introdução: a mineradora não é um ator único e estável, mas uma sucessão de agentes corporativos e nomes que se revezam na exploração do mesmo território, enquanto o dano acumulado, e sua memória, permanecem com a comunidade, independentemente de qual nome corporativo apareça, em qualquer momento, como responsável pela operação.

O processo de licenciamento ambiental que autorizou a instalação da mineradora ilustra, de forma particularmente clara, a atualização contemporânea de padrões históricos de invisibilidade de populações tradicionais, ao mesmo tempo que fornece o primeiro exemplo empírico da extinção jurídico-institucional do bem comum territorial que este artigo investiga. O enquadramento da atividade como “pesquisa mineral” e “mineração experimental” tornou desnecessário o Estudo de Impacto Ambiental e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), permitindo que a empresa operasse sob um regime de autorização simplificado que, como demonstra o Parecer Técnico 01/2022 do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio de Contas - incorporado ao Inquérito Cível do Ministério Público (BAHIA, 2022), não correspondia à exigência legal aplicável: segundo o Decreto Estadual nº 14.024/2012, as atividades exercidas pela empresa exigiam uma licença ambiental completa. O mesmo relatório técnico confirma que a emissão de qualquer licença para projetos capazes de afetar comunidades tradicionais deveria ter sido precedida pela consulta prévia, livre e informada prevista na Convenção nº 169 (1989) da OIT - consulta essa que, como confirmam tanto os dados etnográficos quanto o relatório técnico oficial, jamais foi realizada. Em termos ontopolíticos,

essa omissão constitui o primeiro ato do drama social de Piatã em sua fase de ruptura, na medida em que nega à comunidade, desde o início, a única via institucional - a consulta prévia - por meio da qual seu próprio regime de bem comum territorial poderia ter sido reconhecido como interlocutor legítimo, e não meramente como uma população a ser informada de uma decisão já tomada.

4 O DRAMA SOCIAL DE PIATÃ: QUATRO ATOS DE UM CONFLITO ONTOLÓGICO

Esta seção apresenta o núcleo metodológico deste artigo: a reorganização do material de observação, documental e de análise de conteúdo produzido ao longo da pesquisa, de acordo com as quatro fases do drama social de Turner (2008) - ruptura, crise, ação reparadora e reintegração ou cisão -, tomando a profecia do desenvolvimento como fio condutor que percorre e materializa cada uma delas: em cada fase, é em nome dessa mesma profecia - nunca abandonada, apenas reformulada - que a coalizão entre empresas e Estado legitima suas ações, desde o licenciamento inicial até a reformulação discursiva examinada na seção 6. Cada subseção examina, simultaneamente, como a fase correspondente do drama expressa uma modalidade específica de violência ontológica contra o bem comum territorial e como a comunidade quilombola, na mesma fase, realiza sua luta política como uma luta pela vida - os dois objetos que norteiam esta investigação.

4.1 Ruptura: a conversão do bem comum em recurso

A fase de ruptura do drama social em Piatã é simultaneamente datável a eventos administrativos específicos - a licença experimental de 2011, a abertura irregular de estradas em 2011-2012 - e vivenciada, na experiência etnográfica da comunidade, como uma transformação irreversível da paisagem que sustentava material e simbolicamente o regime de bem comum territorial. A extração de minério de ferro promoveu a degradação da qualidade do ar devido à emissão de poeira e partículas; o uso de explosivos para quebrar rochas gerou vibrações que causaram rachaduras em moradias e estruturas comunitárias; a alteração e o soterramento de nascentes afetaram o acesso da comunidade à água, recurso fundamental para a reprodução da vida, cuja perda compromete diretamente a agricultura familiar, a pecuária e a subsistência das famílias.

A nascente do Bebedouro - fonte perene que, segundo relato etnográfico de um morador, jamais secou “nem mesmo na pior seca” - tornou-se, após ser soterrada por rejeitos de mineração, o maior símbolo dessa ruptura: um laudo técnico do geógrafo responsável pela perícia, anexo ao Parecer 01/2022 da Comissão da Bacia Hidrográfica do Rio de Contas, confirma que, das oito nascentes que

alimentam o rio, cinco sofreram interferência direta decorrente da abertura de estradas não pavimentadas pela mineradora, sendo que a principal teve sua vegetação suprimida e soterrada por rejeitos em uma área de aproximadamente 22 hectares. Como resumiu um líder comunitário em diálogo etnográfico registrado durante o trabalho de campo, “para a empresa, o minério é valioso, mas para nós a nascente não tem preço. Esta é a nossa vida inteira” - uma formulação que destaca, com precisão conceitual, a incomensurabilidade entre os regimes de valor da coalizão corporativa e da comunidade quilombola, exatamente nos termos em que Blaser (2013) descreve o conflito ontológico e De la Cadena (2015) descreve o desacordo ontológico: a mesma nascente é, para um mundo, um recurso hídrico substituível por infraestrutura alternativa, e para o outro, um parente cuja morte - na formulação de outro líder comunitário - não permite compensação.

A observação nos campos e quintais da comunidade permite ampliar esse panorama para além da nascente, revelando a extensão diária da perturbação no território-corpo. Em entrevista, a pesquisadora e professora ligada à Bocaina relatou o efeito da poeira da mineração na horta de um parente: “Minha tia costumava me dizer, chorando, que nenhuma plantação que fazemos cria raízes hoje em dia - os feijões não pegam mais, simplesmente murcham. Aquela camada de poeira por cima e nada mais germina” (Pesquisadora ligada à Bocaina, entrevista, março de 2026). O mesmo padrão de degradação da água documentado na nascente do Bebedouro se repete, nas palavras de outro líder comunitário durante a audiência pública, na escala do rio que atravessa o território: “Antes, bebíamos água do rio, era água limpa, cristalina. Meus filhos foram criados nessa água. Hoje não é mais possível, a água está suja [...] quase todos os peixes morreram. Meu neto tem problemas respiratórios, está sempre tossindo” (Comunitária, Audiência Pública). Nessas duas narrativas - a do jardim arruinado e a da água que não é mais potável - a degradação ambiental e a degradação do corpo aparecem como uma única experiência, e não como duas ordens de dano a serem medidas separadamente: é precisamente essa fusão entre corpo e território, e não apenas a magnitude do dano ambiental medida em hectares ou toneladas, que confere à ruptura seu caráter propriamente ontológico.

Este primeiro ato do drama social ilustra, em sua materialidade mais imediata, o que este artigo chama de extinção do bem comum: a nascente, antes regulada por normas comunitárias de uso compartilhado e respeito ritual, é convertida, pela abertura de estradas e o soterramento de rejeitos, em um espaço inacessível, ou acessível apenas nos termos residuais que a operação de mineração permite. A comunidade perde não apenas um recurso hídrico: perde a possibilidade de continuar a regular, segundo suas próprias normas, o acesso a uma entidade que sua ontologia relacional reconhece

como parte constitutiva da própria comunidade - uma conversão, em termos que a literatura sobre justiça ambiental descreve como racismo ambiental (BULLARD, 1990; ACSELRAD, 2004), de um espaço de vida em um espaço de morte.

4.2 Crise: escalada, audiências públicas e violência epistêmica

A fase de crise do drama social em Piatã se intensifica entre a manifestação pública de 21 de setembro de 2020 e o incidente de repercussão nacional envolvendo a imprensa em março de 2022. Durante esse período, a ruptura inicial, antes contida em denúncias administrativas, transforma-se em polarização pública explícita entre a coalizão corporativo-estatal - que inclui a empresa, setores do poder público municipal e estadual e agências de desenvolvimento mineral como a Companhia Baiana de Pesquisa Mineral (CBPM) - e a coalizão quilombola - que articula as comunidades de Bocaina e Mocó, movimentos como o Movimento de Pessoas Afetadas por Barragens (MAB) e o Movimento pela Soberania Popular na Mineração (MAM), organizações de apoio jurídico como a Comissão Pastoral da Terra (CPT) e o Centro de Estudos e Ação Social (CEAS), e pesquisadores (SABATIER; JENKINS-SMITH, 1993).

É nesta etapa que a audiência pública se revela, na experiência do conflito, como o espaço privilegiado em que a violência ontológica se manifesta de forma mais sistemática sob a forma de violência epistêmica. Formalmente concebida como um espaço para a participação democrática, a audiência pública funcionou, como uma arena de negação formalizada: a estrutura da audiência - discursos organizados em blocos, inscrição prévia, tempo limitado para falar, presença massiva de representantes técnicos da empresa - reduz sistematicamente a capacidade da comunidade de exercer poder político real. A comunidade pode dar sua opinião, mas não decidir. A análise dos discursos dos representantes da mineradora revela um padrão discursivo centrado na conformidade legal e na racionalidade técnica: a afirmação recorrente de que “todos os estudos necessários” foram realizados, que a licença está “totalmente validada”. Nesse padrão discursivo, a desconfiança epistemológica opera sutilmente: a empresa não nega diretamente a experiência da comunidade com a água escura e a poeira nas plantações; invalida-a ao impor um regime de verdade superior - os dados técnico-científicos validados pelo Estado.

A transcrição da audiência pública realizada em Piatã, em abril de 2026, permite observar esse padrão discursivo em sua forma concreta, e não apenas descrevê-lo de forma abstrata. Questionado sobre a escala da operação, o representante técnico da Brazil Iron respondeu: “Sim, temos licença.

Somos uma mina experimental. [...] Precisamos testar a viabilidade, os projetos geológicos, antes de participar do processo de licenciamento. [...] A licença está totalmente validada junto à Procuradoria-Geral da República. Não operamos sem licença” - e, a respeito da isenção do EIA/RIMA: “Estamos em projetos de pesquisa, na fase experimental. Somos caracterizados como uma pequena e média empresa. O EIA/RIMA vem depois, na licença preliminar, na licença de operação” (Representante técnico da Brazil Iron, Audiência Pública, setembro de 2021). Momentos depois, ao ser questionado sobre os impactos ambientais relatados pela comunidade, outro representante da empresa recorreu à comparação defensiva que a análise de conteúdo do corpus identifica como recorrente: “A agricultura polui mais do que a nossa operação. O impacto não é visual, mas real. Precisamos abandonar ideias ultrapassadas” - transferindo, nesse mesmo movimento, a legitimidade do dano da experiência sensorial da comunidade (poeira visível, água escura) para um regime de medição que somente a empresa, por possuir os estudos técnicos, estaria qualificada para produzir e interpretar.

O confronto entre os dois regimes de verdade - o experiencial e o técnico - se repete ao longo da mesma audiência em pelo menos três outros momentos que a transcrição registra claramente. Ao relatar os impactos em sua produção agrícola, uma moradora afirmou: “a poeira da mineração está destruindo nossas plantações e contaminando a água. Nossos filhos estão com problemas respiratórios” - ao que um representante da empresa respondeu apenas: “temos licenças ambientais e monitoramos a qualidade do ar. Os dados estão disponíveis para consulta” (Moradora; Representante da Brazil Iron, Audiência Pública). Um morador identificado na transcrição como Juracy denunciou separadamente a invasão de sua propriedade pela mineradora - “eles entraram na minha propriedade pelos fundos, abriram uma estrada e fizeram manobras com caminhões sem minha autorização. Tenho documentos que comprovam a invasão” - denúncia que o representante do Ministério Público presente classificou como possível crime: “isso constitui um crime. O Ministério Público investigará o caso com a Polícia Civil” (Moradora Juracy; Promotor, Audiência Pública). Em relação à falta de consulta prévia, um líder quilombola afirmou que “a comunidade não foi consultada sobre a mineração, conforme exigido pela Convenção 169 da OIT”, ao que o assessor jurídico da empresa respondeu que “a empresa seguiu todos os procedimentos legais. A consulta foi realizada por meio de reuniões públicas” - equiparando, nessa resposta, a reunião informativa unilateral ao procedimento de consulta prévia, livre e informada exigido pela Convenção, o qual, como demonstrado na Introdução e na seção 3, nunca foi efetivamente realizado. Por fim, a ausência do Poder Legislativo municipal na audiência - nenhum dos onze vereadores de Piatã compareceu - foi denunciada diretamente por Dona Catarina: “Onde estão os vereadores? Onze vereadores na Câmara Municipal de Piatã e nenhum

aqui?” (Comunitária, Audiência Pública) - uma falha de representação que a seção 4.3 aborda ao discutir os limites da ação reparadora institucional.

Como argumenta Bourdieu (1989), o poder simbólico é o poder de construir a realidade; ao monopolizar o discurso técnico, a coalizão entre empresas e Estado tenta construir uma realidade na qual os impactos ambientais sejam meramente mitigáveis e a identidade quilombola seja irrelevante para o processo de licenciamento. Essa hierarquia entre saberes - o técnico-científico sobre o empírico-experiencial - não é, como demonstra Santos (2007) no campo das epistemologias do Sul, uma hierarquia natural, mas uma construção política que atualiza, na escala do subsistema regulatório minerário-ambiental de Piatã, o eixo da colonialidade do saber identificado por Quijano (2000) como uma das quatro faces da colonialidade do poder, e que configura o que este artigo, seguindo Santos (2007), reconhece como uma forma de epistemicídio: a desqualificação sistemática, como “crenças” ou “sabedoria não científica”, do saber tradicional sobre ciclos naturais, propriedades das plantas e relações ecológicas construído e transmitido ao longo das gerações. De uma perspectiva ontopolítica, o epistemicídio não é meramente a desqualificação do conhecimento, mas a negação prévia da própria ontologia relacional da qual esse conhecimento deriva sua validade: ao insistir em suas percepções dos impactos ambientais, a comunidade quilombola está precisamente reivindicando o direito de ser sujeito do conhecimento, e não apenas objeto de estudo.

A distribuição da hegemonia discursiva no corpus documental analisado reforça essa leitura em escala quantitativa: aproximadamente 90% das unidades de registro reproduzem, sem mediação crítica, a matriz corporativa-estatal da narrativa, em comparação com apenas 9% com conteúdo crítico. Ainda mais revelador é o desequilíbrio na representação dos sujeitos afetados: o código “comunidades quilombolas” aparece em apenas 0,4% do total de unidades de registro, enquanto o código “Parceria CBPM--Brazil Iron” concentra 18,4% das ocorrências - uma proporção de quase quarenta e seis para um entre a presença discursiva do capital institucional e a presença discursiva das populações tradicionais que habitam o território alvo do projeto. Essa assimetria quantitativa reproduz, no nível do discurso, exatamente a hierarquia ontológica que a profecia do desenvolvimento (RIST, 2009) impõe: a subsunção da diversidade de mundos e formas de vida a um único vetor quantitativo de progresso, definido inteiramente pelos termos daqueles que já ocupam a posição hegemônica - uma subsunção que, em sua função ontológica mais profunda, é o próprio mecanismo pelo qual o bem comum territorial deixa de existir, no discurso público que decide seu destino, como categoria válida.

4.3 Ação reparadora: proibição, mediação e os limites da tradução institucional

A ação corretiva relativa ao drama social de Piatã materializou-se em múltiplas escalas institucionais a partir de 2022, notadamente com a suspensão temporária das atividades da Brazil Iron, determinada pelo INEMA em abril daquele ano, após a constatação de infrações ambientais classificadas como graves e gravíssimas. Essa suspensão não foi um evento isolado, mas o ponto de inflexão em um padrão de descumprimento já registrado em inspeções anteriores: uma inspeção realizada em 23 de setembro de 2020 já havia gerado diversas notificações e relatórios de infração, e uma nova inspeção, em 18 de março de 2021, especificamente voltada para a verificação do cumprimento das Portarias INEMA nº 18.685/2019 e 18.686/2019, resultou em seis novos desdobramentos administrativos.

Esses mecanismos formais de ação corretiva - inspeção, proibição, Inquérito Civil do Ministério Público - operam, no entanto, sob um limite estrutural que este artigo denomina limite da tradução institucional: cada um desses instrumentos pressupõe, para funcionar, uma métrica comum entre as partes em conflito - a notificação de infração mede os desvios de uma norma técnica, a proibição suspende uma atividade até sua regularização, o Inquérito Civil investiga a responsabilidade administrativa - uma métrica que, precisamente por ser comum, não é capaz de nomear, nos termos em que a comunidade a vivencia, a extinção do bem territorial comum que a atividade mineradora causa. A ação reparadora é capaz de conter, pelo menos temporariamente, a violência material - como demonstra o colapso das receitas do CFEM em 2022-2023, analisado na seção 6 - mas é estruturalmente incapaz de reverter a violência ontológica: nenhuma proibição administrativa restitui à nascente do Bebedouro o seu estatuto de parente, nem restitui à comunidade o quadro normativo do bem comum que regulava o acesso ao território antes de 2011.

É reconhecendo essa limitação que este artigo argumenta que a mediação socioambiental tradicional - baseada na neutralidade do mediador e na busca de interesses comuns - é estruturalmente inadequada para conflitos como o de Piatã: a assimetria de poder econômico, político e epistêmico entre as partes é tão profunda que a mediação neutra tende a reproduzir, em vez de corrigir, a violência simbólica que constitui o conflito. Em vez disso, propõe uma mediação ontológica e decolonial baseada em três premissas não negociáveis: o reconhecimento prévio da identidade e territorialidade quilombolas, que não podem ser negociadas, mas constituem a própria premissa de qualquer negociação legítima; o equilíbrio epistêmico, garantindo que o conhecimento tradicional e experiencial da comunidade tenha peso equivalente aos estudos técnicos da empresa; e o reconhecimento efetivo do direito de veto, conforme garantido pela Convenção nº 169 da OIT.

A fragilidade da ação reparadora também se evidencia na composição do espaço institucional em que deveria ocorrer. Na audiência pública de abril de 2026, já mencionada na seção 4.2, nenhum dos onze vereadores do município de Piatã compareceu - ausência que as lideranças Quilombolas denunciaram publicamente (“Onde estão os vereadores? Onze vereadores na Câmara Municipal de Piatã e nenhum aqui?”) e que a análise de conteúdo do corpus confirma não ser acidental: entre as cinco categorias temáticas identificadas na codificação da audiência, “participação política” representa 13,8% das unidades de registro, e a fragmentação entre os poderes presentes (Executivo municipal, Ministério Público, empresa) e o poder ausente (Legislativo local, teoricamente responsável por uma fiscalização mais rigorosa do território) constitui uma das principais contradições que a codificação seletiva do material extrai da audiência. Em outras palavras, a ação reparadora não só se depara com a limitação estrutural da tradução já discutida, como também opera, na prática, com um de seus componentes institucionais sistematicamente ausente.

4.4 Reintegração ou cisma: a negação institucional da identidade quilombola

A quarta fase do drama social - reintegração ou cisma - permanece, no momento desta investigação, em aberto, mas as evidências etnográficas e documentais reunidas ao longo da pesquisa sugerem que o conflito Piatã tende mais ao cisma - o reconhecimento público de uma incompatibilidade fundamental entre os projetos em disputa - do que a uma reintegração mediada, visto que nem todo drama social encontra resolução por meio da mediação e do compromisso: alguns, no sentido turneriano, são caracterizados por antagonismos que correspondem, em uma chave ontopolítica, a conflitos entre mundos irreduzíveis um ao outro (BLASER, 2013). É precisamente nessa fase que se concentra o objeto específico desta investigação: a violência ontológica como negação institucional da identidade quilombola, um mecanismo pelo qual se completa a extinção do bem comum territorial no plano simbólico, negando a própria existência do sujeito coletivo que reivindica esse bem comum como seu.

A análise do material empírico revela cinco mecanismos estruturais externos pelos quais essa negação opera: a alegação de heterogeneidade interna dentro da comunidade como argumento para deslegitimar a identidade coletiva reivindicada; a exigência de autenticidade essencialista, por meio da qual os órgãos de controle ambiental questionam se a comunidade é “suficientemente” quilombola; a desconfiança sistemática no conhecimento e nas percepções da comunidade sobre os impactos que sofre - já discutida, em sua dimensão epistêmica, na seção 4.2; a cooptação discursiva, por meio da qual a identidade quilombola é formalmente reconhecida, embora esvaziada de seu conteúdo político,

particularmente o direito de veto a projetos que afetam o território; e a fragmentação institucional da demanda da comunidade entre múltiplos órgãos competentes - ambientais, fundiários, culturais - o que impede a construção de uma resposta política unificada e, ao fragmentar a demanda, fragmenta a própria identidade quilombola que a formula. Em conjunto, esses cinco mecanismos constituem um dispositivo articulado de violência ontológica da identidade: cada um deles, de uma maneira distinta, nega o status da comunidade como sujeito legítimo de seu próprio mundo, e não meramente como uma população vulnerável a ser controlada.

Antes de examinar o sexto mecanismo, é importante notar sua contraparte positiva, também presente no corpus: a entrevista com a pesquisadora e professora vinculada à Bocaina, que se identifica como quilombola, oferece o caso oposto - o da afirmação, e não da negação, da identidade coletiva sob a mesma pressão. Quando questionada sobre o que a moldou como pessoa, a entrevistada respondeu que foram “memórias afetivas que [...] me fizeram quem eu sou, a pessoa que sou hoje” (Pesquisadora vinculada à Bocaina, entrevista, mar. 2026), e descreveu a escola quilombola onde trabalha não como “uma escola rural”, mas como “uma escola no campo [...] uma escola no quilombo” (ibid.) - uma distinção sutil, porém precisa, entre uma instituição meramente localizada em território rural e uma instituição que se reconhece como parte constituinte do próprio mundo quilombola. É revelador que seja precisamente esta entrevistada, e não a pesquisadora, quem nomeia, em suas próprias palavras e sem qualquer mediação conceitual prévia, o fenômeno que este artigo e a literatura sobre ontologia política descrevem como violência ontológica - evidência de que a categoria analítica não foi importada de fora para os dados, mas encontra uma correspondência direta na autocompreensão dos próprios sujeitos da pesquisa.

Essa negação institucional, dirigida de fora para dentro da comunidade, corresponde a um sexto mecanismo que opera na direção oposta à afirmação descrita anteriormente - de dentro para fora, no próprio léxico com o qual um membro da comunidade se nomeia, ou deixa de se nomear. A análise de conteúdo de uma entrevista em profundidade com um mineiro de trinta anos, natural da comunidade, que simultaneamente exerce as funções de empregado contratado pela própria Brazil Iron, presidente da Associação de Moradores da Bocaina e líder do grupo local Reisado, revela a substituição lexical sistemática do termo “quilombola” (descendente de escravos fugitivos) pelo termo “tradicional” ao longo da entrevista - uma substituição que se intensifica, de forma cronologicamente identificável, a partir de 2024, coincidindo com o aprofundamento da contradição estrutural que constitui esse sujeito: permanecer empregado da mineradora em um momento em que a mobilização

da coalizão quilombola se intensifica e em que a categoria quilombola, justamente por ganhar cada vez mais força política na comunidade, torna-se politicamente mais onerosa para aqueles que dependem do salário da empresa que essa mesma categoria responsabiliza.

Essa negação autorreferencial não pode ser lida como ignorância ou variação estilística: ela constitui uma modalidade específica de recomposição ontológica por meio da qual o sujeito lida com a violência que o afeta não pela afirmação política da identidade quilombola - caminho trilhado pela maioria dos outros moradores e desenvolvido na seção 5 -, mas por meio de uma identidade tradicional despolitizada que preserva o vínculo afetivo e ancestral com o território sem o custo político, que aumenta com o tempo, de romper com seu próprio empregador. Essa constatação não contradiz, mas sim complexifica, os cinco mecanismos externos discutidos anteriormente: a heterogeneidade interna da comunidade não se reduz a diferenças geracionais ou graus de engajamento político, mas inclui diferentes estratégias discursivas para nomear a própria identidade coletiva - algumas das quais evitam deliberadamente a categoria quilombola justamente por compreenderem, com precisão prática, seu peso político. Longe de esvaziar a identidade quilombola, essa heterogeneidade lexical confirma indiretamente a tese de Geertz (1989) de que a cultura é um campo de disputa permanentemente negociada: mesmo o silêncio sobre uma categoria de identidade é, aqui, uma forma de gerenciar politicamente sua carga simbólica - e uma evidência adicional e paradoxal de que a categoria quilombola, longe de ser irrelevante, tornou-se poderosa o suficiente para exigir, daqueles que não podem defendê-la publicamente, um trabalho constante de gerenciamento lexical.

Uma leitura mais matizada do mesmo material, contudo, exige uma conclusão também matizada. Ao longo da entrevista, o trabalhador jamais defende a própria empresa mineradora - apenas o salário que ela lhe garante; a agricultura de fim de semana e a liderança do Reisado (uma dança folclórica tradicional brasileira), ambas mantidas e nas quais se investe ativamente, permanecem como práticas que se conectam ao território e não são abandonadas em favor do emprego, mas sim financiadas por ele. Sob essa perspectiva, o distanciamento lexical da categoria quilombola não é uma simples capitulação à coalizão entre empresas e Estado, mas parte de uma estratégia mais ampla de hibridização pragmática: o trabalho assalariado na mineradora financia a permanência no território - a fazenda, a casa, a participação no Reisado - e, ao mesmo tempo, a permanência no território é o que, em última análise, garante a continuidade daquilo que a categoria quilombola nomeia. A negação da identidade examinada nesta seção e a luta pela vida desenvolvida na seção 5 não são, portanto,

estratégias necessariamente opostas: podem coexistir, tensas e produtivas, no mesmo sujeito, como duas formas distintas de responder à mesma ameaça de extinção do bem comum.

5 A LUTA POLÍTICA COMO LUTA PELA VIDA: RECOMPOSIÇÃO ONTOLÓGICA E O PROTAGONISMO DAS MULHERES QUILOMBOLAS

Se a seção anterior documentou os mecanismos pelos quais a violência ontológica se instala e se aprofunda na quarta fase do drama social, esta seção examina o processo inverso e complementar, que, na verdade, permeia todas as quatro fases: as estratégias pelas quais a comunidade Piatã recompõe ativa e coletivamente sua existência diante da ameaça -- um processo que este artigo denomina, seguindo a formulação do objeto central desta investigação, luta política como luta pela vida. A resistência das comunidades quilombolas de Piatã não pode ser entendida meramente como oposição à mineração: ela constitui uma luta afirmativa pela preservação de um modo de vida, pela defesa de um território como bem comum e pela construção de futuros alternativos fundamentados em outras racionalidades -- o que a ontologia política latino-americana denomina, em termos gerais, luta pela existência e pelo pluriverso (ESCOBAR, 2015; DE LA CADENA, 2015), e que a observação de Piatã nos permite denominar, em termos empiricamente situados, luta pela água, pela terra e pela vida.

Quatro estratégias articulam esse processo de recomposição ontológica. A primeira é a reafirmação genealógica, por meio da qual a comunidade mobiliza sua história de resistência e sua memória coletiva de luta contra a escravidão e a marginalização para afirmar sua identidade no presente - uma mobilização que dialoga diretamente com a noção de invenção da tradição (HOBBSBAWM; RANGER, 1984) e com a formulação de Sahlins (2003): a comunidade não herda simplesmente uma identidade do passado, mas mobiliza esse passado como um recurso político para o presente, reinventando-se a cada nova ameaça. Como uma liderança Quilombola resumiu em uma audiência pública, reafirmando o vínculo ancestral com a terra diante da ameaça de deslocamento: “esta terra é nossa, dos nossos ancestrais. Meu bisavô está enterrado aqui. Como vamos sair daqui?” (Quilombola, Audiência Pública) - uma formulação que ecoa, quase literalmente, a genealogia de longo prazo reconstruída na Introdução deste artigo, desde os quilombos improvisados do século XVII até as famílias que hoje habitam Bocaina e Mocó. A segunda estratégia é a politização da identidade, por meio da qual a comunidade transforma a identidade quilombola de uma categoria meramente cultural em uma explicitamente política, reivindicando direitos como quilombos através de sofisticadas referências à Convenção 169 da OIT, ao direito à consulta livre, prévia e informada e ao direito de

veto. Essa transformação constitui práxis política no exato sentido proposto por Clóvis Moura (1988): em *Rebeliões da Senzala*, Moura desconstrói o mito da passividade negra, demonstrando que o quilombo sempre foi uma forma de práxis política - resistência ativa contra o sistema escravista e, conseqüentemente, contra as estruturas de marginalização do capitalismo dependente brasileiro.

Segundo Moura (1988), a identidade quilombola carrega a marca indelével do conflito de classes e da luta contra o racismo estrutural: não se trata de uma identidade cultural dissociada da economia política, mas de uma identidade forjada na resistência material e simbólica à exploração - e é precisamente essa politização constitutiva, e não uma essência cultural congelada, que confere à categoria quilombola sua força como instrumento de recomposição ontológica. Florestan Fernandes (1978) complementa essa leitura demonstrando que a abolição formal da escravatura não produziu igualdade material, mas a integração dos negros na sociedade de classes em posições estruturalmente subordinadas - análise à qual Guerreiro Ramos (1995) acrescenta a ênfase na consciência crítica como condição necessária para a transformação das estruturas de dominação, justamente o processo que a resistência de Piatã, ao confrontar a mineração, põe em movimento.

A terceira estratégia é a mobilização coletiva, materializada na participação organizada em audiências públicas, na articulação comunitária por meio de associações locais e dos movimentos SOS Bocaina e Mocó, e na denúncia pública sistemática dos impactos socioambientais. Central a esse processo é o protagonismo das mulheres quilombolas - entre elas Dona Catarina e Vanusia Santos, já mencionadas nesta seção e na seção 4 - que emergem, na observação do conflito, como líderes centrais na linha de frente da resistência. Suas ações não são meramente uma resposta reativa à crise, mas uma expressão de ontologias relacionais e saberes ancestrais que as conectam de maneira particular ao território e à reprodução da vida comunitária - um protagonismo que dialoga com o arcabouço ecofeminista de Vandana Shiva (1989), que destaca a interconexão estrutural entre a opressão de gênero e a exploração da natureza sob o capitalismo patriarcal. Essa proeminência decorre da posição específica que as mulheres ocupam na estrutura social quilombola, onde são tradicionalmente responsáveis pela gestão da água, pela produção de alimentos para a subsistência familiar e pela transmissão intergeracional do conhecimento ancestral - o que as torna, simultaneamente, as primeiras a sentir os impactos do ressecamento das nascentes, da contaminação da água e da perda de biodiversidade, e as detentoras privilegiadas do conhecimento que nos permite nomear esses impactos como violação ontológica, e não apenas como dano técnico.

A essas três estratégias, a observação recente do conflito permite acrescentar uma quarta, mais recente e ainda em consolidação: a recomposição ontológica por meio da educação e da pesquisa participativa. Em Bocaina, essa recomposição envolve uma reconceitualização da própria escola: como formulado na entrevista já citada na seção 4.4 pela pesquisadora e professora ligada à comunidade, a instituição que atende crianças quilombolas não deve ser pensada como “uma escola rural”, simplesmente localizada em uma área rural, mas como “uma escola no campo [...] uma escola no quilombo” - uma pedagogia que toma o próprio território, sua memória e seus conflitos como conteúdo curricular, e que a codificação do corpus qualitativo identifica como uma tecnologia política de defesa territorial. Um movimento paralelo está ocorrendo no campo da pesquisa: reunidos em um encontro metodológico com a equipe de pesquisa em janeiro de 2026, pesquisadores de sete disciplinas distintas - educação, antropologia, história, sociologia, educação ambiental, biologia e geografia - e membros da comunidade de Bocaina caracterizaram sua própria produção de conhecimento sobre o conflito como parte da luta política, e não como uma observação neutra externa a ela: “é uma pesquisa que vem de dentro para fora e que afeta muito minhas emoções”, afirmou um dos participantes, enquanto outro interpretou a omissão de Bocaina nos processos de reconhecimento junto a órgãos públicos como um sintoma, e não como acaso - “se eles estão negando a existência de Bocaina, é porque isso os incomoda” (Encontro de Pesquisadores, janeiro de 2026). Somada à hibridização pragmática discutida na seção 4.4 - em que o trabalho assalariado na mineradora financia, e não substitui, a permanência nos campos e no Reisado (festa religiosa afro-brasileira tradicional) - esta quarta estratégia confirma que a recomposição ontológica em Piatã não segue um único caminho: articula, simultaneamente, memória, política institucional, mobilização coletiva, produção de conhecimento e arranjos econômicos híbridos, todos guiados pelo mesmo objetivo de manter a viabilidade da existência do mundo quilombola diante da ameaça de extinção.

Uma líder quilombola resumiu essa luta, em um discurso registrado etnograficamente durante o trabalho de campo, nos seguintes termos:

Lutamos pela água, lutamos pela terra, lutamos pela vida. A mineração chega e quer acabar com tudo isso. Mas não vamos deixar. Lutaremos até o fim por nossos filhos, por nossos netos, por tudo em que acreditamos. (Liderança feminina quilombola, Bocaina, trabalho de campo)

Esta afirmação não é mera evidência ilustrativa: trata-se da formulação precisa, em vocabulário próprio da comunidade e não importado da literatura acadêmica, do objeto central que norteia este artigo - a demonstração de que a luta política quilombola em Piatã não separa, como faria uma leitura estritamente distributiva do conflito, a dimensão material (água, terra) da dimensão existencial (vida):

as três demandas são enunciadas, no discurso da liderança, como uma única e mesma luta, porque, na ontologia relacional que a sustenta, água, terra e vida não são categorias separáveis, mas dimensões de um único bem comum ameaçado de extinção. A recomposição ontológica discutida nesta seção não é, portanto, um processo abstrato ou uniforme, mas uma prática cotidiana concreta, visivelmente liderada por mulheres que sustentam, na gestão diária da água, dos alimentos e da memória, a própria possibilidade de continuidade da comunidade diante da ameaça.

6 A PROFECIA DO DESENVOLVIMENTO COMO CENÁRIO LEGITIMADOR PARA ATIVIDADES DE MINERAÇÃO: TESTE EMPÍRICO E EXTINÇÃO DO BEM COMUM

A profecia do desenvolvimento, neste artigo, não é meramente um conceito explicativo a posteriori: é o pano de fundo discursivo que a própria Brazil Iron mobiliza, do início ao fim do conflito, para legitimar suas ações em Piatã. Cada uma das ações da empresa examinadas na seção 4 - a licença experimental que dispensou o EIA/RIMA, a declaração na audiência pública que classificou a empresa como uma “pequena e média empresa”, a resposta à liminar do INEMA, o próprio silêncio sobre a identidade quilombola das comunidades afetadas - é justificada, perante o Estado, a opinião pública e a própria comunidade, em nome dessa mesma profecia: a convicção de que a expansão da fronteira mineral constitui, por si só, um bem superior que autoriza e, de antemão, absolve o dano que causa. É precisamente porque a profecia do desenvolvimento cumpre essa função legitimadora - e não apenas uma função descritiva ou promissória - que sua validade empírica não pode ser tomada como certa: se é ela que autoriza as ações da mineradora, vale a pena perguntar se essa autorização corresponde de fato aos resultados que promete.

A crítica de Rist (2009) ao desenvolvimento como profecia autorrealizável permite-nos prever, teoricamente, que a promessa desenvolvimentista tenderá a reformular-se discursivamente ao longo do tempo sem jamais alterar sua estrutura subjacente, precisamente porque sua função não é descrever um resultado verificável, mas sim representar ritualmente a inevitabilidade de um único caminho possível. Esse núcleo profundo de crenças encontra correspondência direta em sua formulação nacional: o Plano Nacional de Mineração 2030 (BRASIL, 2011) mobiliza a linguagem técnico-economista de “governança pública efetiva” e “sustentabilidade” para legitimar a expansão da fronteira mineral sobre territórios tradicionalmente ocupados, projetando que o setor mineral brasileiro

representará 4,2% do Produto Interno Bruto nacional e 20% do valor das exportações do país - uma narrativa que reduz territórios socialmente complexos a meros recursos a serem explorados.

Em 2011, a promessa que legitimou a chegada da mineração industrial em Piatã mobilizou o vocabulário industrial clássico: um investimento anunciado superior a cinco bilhões de reais, a geração projetada de vinte e cinco mil empregos diretos, a modernização da infraestrutura regional - números que serviram como retórica sedutora capaz de projetar o município como um polo de desenvolvimento regional; no entanto, a realidade material distanciou-se radicalmente da promessa: mesmo durante seu período de operação mais intenso, a mineradora gerou pouco mais de trezentos empregos diretos, uma fração residual dos vinte e cinco mil anunciados.

Treze anos depois, sob a bandeira do Projeto Ferro Verde - uma iniciativa da Brazil Iron em parceria com a CBPM, com início previsto para 2024 - reaparece a mesma estrutura promissória, reforçada pelo vocabulário da transição energética global: um investimento anunciado de US\\$, 5,7 bilhões, a promessa de 55 mil empregos, a tecnologia Ferro Briquetado a Quente (HBI) apresentada como redutora das emissões de dióxido de carbono em 99% em comparação com a rota convencional de produção de aço, e o fornecimento de energia supostamente 100% renovável. A análise de conteúdo do corpus discursivo institucional sobre o Projeto Ferro Verde identificou oito padrões discursivos presentes em 100% das fontes analisadas, constituindo o núcleo hegemônico dessa nova narrativa - uma saturação discursiva que evidencia empiricamente a estrutura profética do desenvolvimento (RIST, 2009): a repetição ritualizada de um conjunto fixo de promessas quantificáveis que funciona menos como uma descrição de um resultado já verificado do que como uma performance discursiva de sua própria inevitabilidade.

O elemento mais significativo dessa reformulação discursiva é a incorporação do vocabulário climático como uma nova camada de legitimação moral, produzindo o que a literatura denominou colonialismo verde: a reconfiguração da divisão internacional do trabalho segundo a qual o Norte Global descarboniza sua indústria por meio da importação de insumos “verdes”, enquanto o Sul Global absorve os custos socioambientais concretos da extração, incluindo a transformação territorial irreversível dos campos rochosos da Chapada Diamantina e a contínua marginalização das comunidades quilombolas historicamente territorializadas na região. Em termos ontopolíticos, a profecia verde não sucede a profecia industrial: ela retroalimenta essa profecia, fornecendo à mesma coalizão um vocabulário renovado, mais difícil de contestar publicamente - um ajuste que a literatura sobre a Estrutura da Coalizão de Defesa chama de revisão dos ‘aspectos secundários’ de um sistema

de crenças que preserva seu ‘núcleo profundo’ intacto (SABATIER; JENKINS-SMITH, 1993) - e também mais eficaz na tarefa ontológica de manter naturalizada a conversão do território original em um ativo climático global.

Para testar empiricamente se a promessa de desenvolvimento encontra, ao menos, alguma correspondência distributiva mensurável - um teste necessário precisamente porque, mesmo julgada pelos próprios critérios da ontologia mercantil que a formula, a profecia deve ser capaz de demonstrar seus resultados - foi realizada uma leitura comparativa de indicadores de desenvolvimento econômico e humano entre cinco municípios mineradores da Bahia: Jacobina (minério de ouro), Caetité (minério de ferro, empresa Bamin), Brumado (magnetita e talco), Jaguarari (minérios metálicos) e o próprio Piatã (minério de ferro, Brazil Iron), com dados coletados diretamente do IBGE, PNUD e ANM, sistematizados na Tabela 1.

Tabela 1 — Comparação de indicadores socioeconômicos em municípios mineradores da Bahia

Município (mineral)	População	PIB per capita (2023)	% da média estadual	IDH (2010)	Gini (2010)	Morte infantil (2023)
Jacobina (ouro)	82.590 (censo de 2022)	R\$ 24.580,97	80,7%	0,650 (média)	0,55	11,65‰
Caetité (ferro)	52.012 (2022); 54.730 (est. 2025)	R\$ 23.393,51	76,8%	0,625 (média)	0,59	14,45‰
Brumado (magnetita)	74.368 (estimativa de 2025)	R\$ 27.398,09	89,9%	0,656 (média)	0,52	17,16‰
Piatã (ferro)	20.938 (estimativa de 2025)	R\$ 10.987,35	36,1%	0,571 (baixo)	0,54	sem dados
Jaguarari (metálico)	32.703 (2022); 34.528 (est. 2025)	R\$ 24.637,00	80,8%	0,659 (média)	0,66	14,42‰
Bahia (referência)	14.870.907 (estimativa de 2025)	R\$ 30.476,54	100%	0,660	—	—

*Fonte: elaboração própria com base em dados da Agência Nacional de Mineração (ANM), Portal de Geoinformação Mineral (geo.anm.gov.br), IBGE Cidades e Atlas de Desenvolvimento Humano do PNUD, acessados em julho de 2026.

A constatação mais marcante dessa comparação é a posição de Piatã: seu Produto Interno Bruto (PIB) per capita (R\$ 10.987,35) equivale a pouco mais de um terço da média estadual (36,1%) - o menor entre os cinco municípios comparados, inferior até mesmo a municípios cuja atividade extrativa é mais antiga e consolidada. Enquanto Jacobina, Brumado e Jaguarari - municípios com mineração consolidada há décadas - reproduzem o padrão clássico de crescimento sem desenvolvimento (SEN, 2000), com PIB per capita entre 77% e 90% da média estadual, mas com um

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH) estagnado na faixa média (0,625 a 0,659), Piatã combina o menor PIB per capita entre os cinco com o menor IDH (0,571), na faixa considerada baixa - evidência de que a atividade de mineração mais recente e ainda em expansão não reproduziu sequer os ganhos parciais de renda observados nas demais cidades mineradoras da Bahia. Cabe ressaltar também que Piatã é o único dos cinco municípios sem dados sistematizados de mortalidade infantil disponíveis nas bases de dados consultadas - uma lacuna que, por si só, é sintomática da precariedade do aparato estatístico disponível para mensurar os efeitos sociais da atividade mineradora no município mais recentemente incorporado à fronteira extrativista baiana.

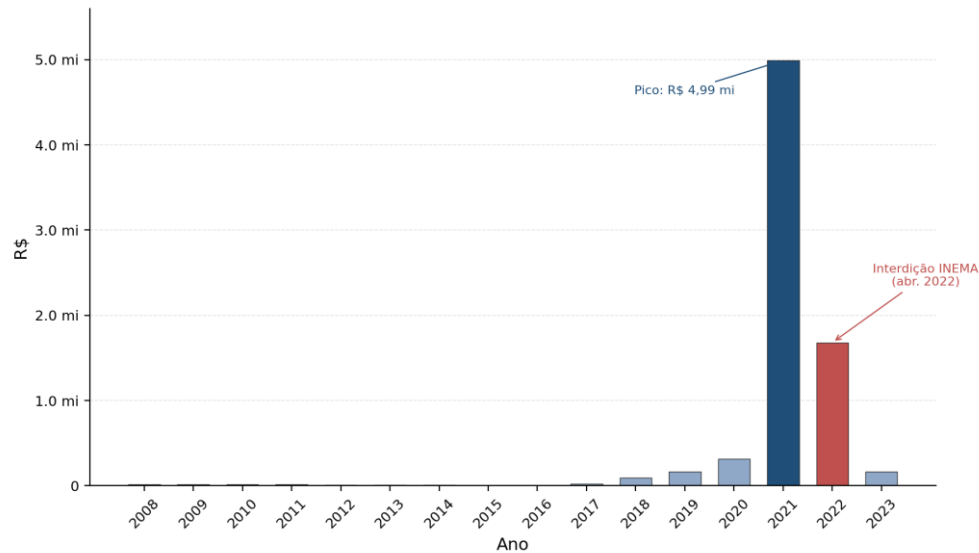
Os dados oficiais sobre a arrecadação da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), consultados diretamente na plataforma de geoinformação mineral da ANM, permitem uma qualificação ainda mais precisa desse panorama. Para fins de transparência fiscal, a ANM mantém duas séries distintas para cada município: a série de Arrecadação, que registra o valor declarado pelas empresas com base no período de referência da produção (Tabela 2 e Gráfico 1), e a série de Distribuição, que registra o valor efetivamente transferido aos cofres municipais (Tabela 3 e Gráfico 2).

Tabela 2 — Arrecadação CFEM em Piatã (2008-2023)

Ano	Arrecadação CFEM (R\$)
2008	R\$ 16.545,61
2009	R\$ 15.613,04
2010	R\$ 16.055,44
2011	R\$ 13.387,29
2012	R\$ 7.231,83
2013	R\$ 7.486,71
2014	R\$ 11.056,29
2015	R\$ 2.352,61
2016	R\$ 2.445,85
2017	R\$ 22.501,37
2018	R\$ 94.403,31
2019	R\$ 167.719,42
2020	R\$ 312.096,74
2021	R\$ 4.992.147,00
2022	R\$ 1.680.277,21
2023	R\$ 165.249,22
Total (2008-2023)	R\$ 7.526.568,94

*Fonte: elaboração própria com base em dados da Agência Nacional de Mineração (ANM), Portal de Geoinformação Mineral (geo.anm.gov.br), IBGE Cidades e Atlas de Desenvolvimento Humano do PNUD, acessados em julho de 2026.

Gráfico 1 — Evolução da Receita da CFEM em Piatã (2008-2023)



*Fonte: elaboração própria com base em dados da Agência Nacional de Mineração (ANM), Portal de Geoinformação Mineral (geo.anm.gov.br), IBGE Cidades e Atlas de Desenvolvimento Humano do PNUD, acessados em julho de 2026.

Para a Piatã, a série Receita totaliza R\ \$ 7.526.568,94 entre 2008 e 2023, atingindo o pico em 2021 (R\ \$ 4.992.147,00), seguido por um colapso abrupto em 2022 (R\ \$ 1.680.277,21) e 2023 (R\ \$ 165.249,22) - justamente o período em que a suspensão temporária das atividades da empresa, determinada pelo INEMA em abril de 2022, paralisou as operações de mineração. A série Distribuição, por sua vez, conta uma história de magnitude ainda maior e concentração temporal ainda mais extrema.

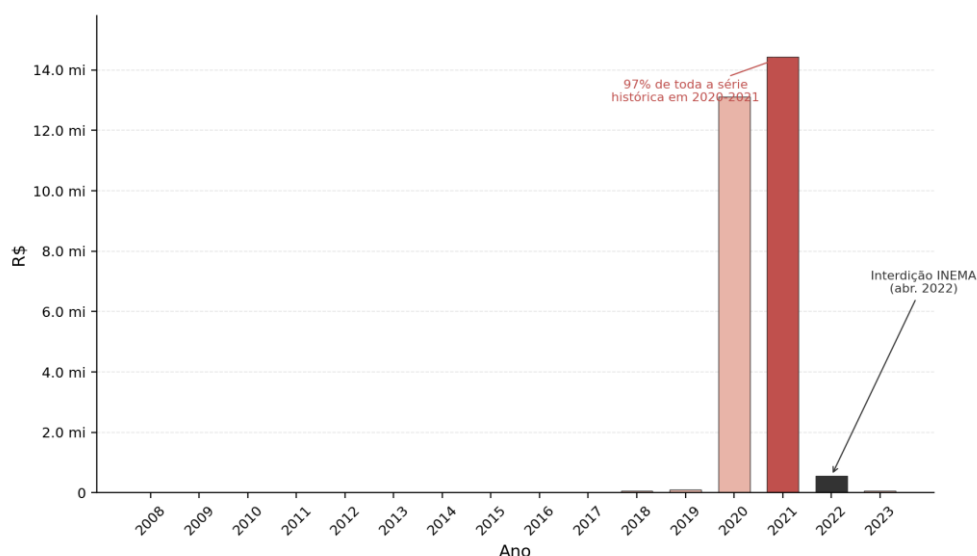
Tabela 3 — Distribuição da CFEM em Piatã (2008-2023)

Ano	Distribuição de CFEM (R\$)
2008	R\$ 10.321,44
2009	R\$ 9.320,73
2010	R\$ 10.795,90
2011	R\$ 8.723,06
2012	R\$ 5.690,45
2013	R\$ 3.121,48
2014	R\$ 8.616,37
2015	R\$ 1.829,26
2016	R\$ 1.408,15
2017	R\$ 11.092,06

2018	R\$ 62.987,32
2019	R\$ 100.824,51
2020	R\$ 13.106.571,76
2021	R\$ 14.428.997,38
2022	R\$ 550.353,77
2023	R\$ 69.507,39
Total (2008-2023)	R\$ 28.390.161,03

*Fonte: elaboração própria com base em dados da Agência Nacional de Mineração (ANM), Portal de Geoinformação Mineral (geo.anm.gov.br), IBGE Cidades e Atlas de Desenvolvimento Humano do PNUD, acessados em julho de 2026.

Gráfico 2 — Evolução da Distribuição CFEM em Piatã (2008-2023)



*Fonte: elaboração própria com base em dados da Agência Nacional de Mineração (ANM), Portal de Geoinformação Mineral (geo.anm.gov.br), IBGE Cidades e Atlas de Desenvolvimento Humano do PNUD, acessados em julho de 2026.

A série de Distribuição totaliza R\ \$ 28.390.161,03 no mesmo período - quase quatro vezes o total arrecadado - uma discrepância que reflete o próprio sistema de distribuição da CFEM, que destina até 15% de sua arrecadação nacional a municípios afetados pela mineração regional, independentemente de sua própria produção, sugerindo que uma parte substancial do valor distribuído a Piatã pode ter origem na produção em escala muito maior do município vizinho de Caetité. Mais reveladora do que a discrepância entre as duas séries, no entanto, é a sua padronização temporal: 97% de todo o valor que Piatã recebeu da CFEM ao longo de dezesseis anos concentrou-se em um único biênio, 2020-2021 (R\ \$ 27.535.569,14 do total de R\ \$ 28.390.161,03). Antes de 2020, o município recebia, em média, pouco mais de dez mil reais anualmente; em 2021, a distribuição atingiu R\ \$ 14.428.997,38, caindo para R\ \$ 550.353,77 em 2022 e R\ \$ 69.507,39 em 2023.

O que os dados oficiais revelam, portanto, não é a ausência de qualquer benefício fiscal para o município, mas a natureza extraordinariamente instável e concentrada desse benefício: não um fluxo contínuo que a comunidade pudesse planejar ou do qual pudesse depender estruturalmente, mas um evento fiscal quase pontual, presente em dois anos de um total de dezesseis, responsável por quase tudo o que a mineração já transferiu para o orçamento municipal. A análise da alocação desses recursos, por mais modesta e concentrada que seja, revela um padrão adicional de captura regulatória (STIGLER, 1971): uma parcela substancial foi direcionada a projetos de infraestrutura que beneficiavam principalmente a própria operação de mineração - estradas de acesso, energia -, enquanto os investimentos em educação, saúde e diversificação econômica permaneceram inadequados. A teoria da dependência, na formulação clássica de Cardoso e Faletto (1969), e a economia política dos recursos naturais de Karl (1997) ajudam a decifrar esse paradoxo: a injeção maciça e concentrada de recursos da CFEM produziu em Piatã o que Karl (1997) chama de um estado rentista em escala municipal - um estado rentista cuja renda não é apenas instável, mas extraordinariamente concentrada em um intervalo mínimo de sua própria história fiscal, e cuja dependência desencorajou tanto sua própria arrecadação de impostos quanto a diversificação econômica local, tornando as autoridades municipais defensoras ativas da expansão da mineração, mesmo diante de evidências crescentes de graves impactos socioambientais.

Uma leitura conjunta desses dados fiscais e socioeconômicos permite formular a conclusão central desta seção, que vincula diretamente o teste empírico ao argumento ontopolítico que estrutura este artigo: a profecia de desenvolvimento em Piatã fracassa até mesmo segundo seus próprios critérios de validação - crescimento agregado, receita tributária estável, melhoria do IDH - e esse fracasso, longe de enfraquecer a coalizão que a sustenta, retroalimenta-a por meio da reformulação discursiva contínua de seus aspectos secundários, sem jamais alterar seu núcleo profundo de crenças. Essa persistência diante do fracasso empírico só se torna inteligível quando se reconhece que a função estrutural da profecia de desenvolvimento nunca foi, em sua essência mais profunda, distributiva: ela foi, e continua sendo, ontológica - garantir, independentemente de qualquer resultado fiscal ou socioeconômico mensurável, a conversão irreversível do território de Bocaina e Mocó de um bem comum em mercadoria. Se a maldição dos recursos (SACHS; WARNER, 1995) descreve a falha distributiva do desenvolvimento extrativista, este artigo propõe denominar seu correlato ontológico como a extinção do bem comum: o dano que nem mesmo o eventual sucesso fiscal da promessa desenvolvimentista seria capaz de reverter, porque não se trata de um dano à distribuição de renda, mas sim de um dano à própria existência do mundo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo propôs uma reformulação deliberada do problema teórico do conflito socioambiental entre as comunidades quilombolas de Bocaina e Mocó e a mineradora Brazil Iron, em Piatã, Chapada Diamantina: em vez de fragmentar a análise em múltiplos eixos paralelos, a investigação foi reduzida a duas questões articuladas e dois objetos - um central, focado na luta política quilombola como luta pela vida, e um específico, focado na violência ontológica como negação institucional da identidade quilombola - operacionalizados pela gramática processual do drama social de Turner (2008) e atravessados, em cada uma de suas quatro fases, pela profecia do desenvolvimento (RIST, 2009) como um dispositivo para materializar o conflito ontológico e extinguir o bem comum territorial.

Em resposta à questão central e ao objeto de estudo, este artigo demonstrou que a resistência das comunidades Bocaina e Mocó não pode ser entendida como uma reação distributiva aos impactos ambientais e econômicos: em cada uma das quatro fases do drama social examinadas na seção 4 e exploradas com maior profundidade na seção 5, ela constitui uma luta política que se desenrola como uma luta pela vida - uma defesa de um regime de bem comum territorial e de uma ontologia relacional para a qual água, terra e existência coletiva não são categorias separáveis, liderada, com particular visibilidade, pelas mulheres quilombolas que sustentam, na gestão diária da água, dos alimentos e da memória, a própria possibilidade de continuidade da comunidade.

Em resposta à questão específica e ao objeto de estudo, este artigo demonstrou que a profecia do desenvolvimento opera, ao longo das quatro fases do drama social, como um dispositivo articulado de violência ontológica: na ruptura, convertendo a nascente principal em um recurso hídrico substituível; na crise, subordinando o conhecimento experiencial da comunidade quilombola a um regime técnico-científico de verdade que produz epistemicídio; na ação reparadora, revelando os limites estruturais de uma tradução institucional incapaz de nomear, e portanto de reparar, o dano ontológico que causa; e na fase ainda aberta de reintegração ou cisma, negando institucionalmente - por meio de cinco mecanismos externos articulados com um sexto mecanismo de negação autorreferencial - a própria existência da comunidade quilombola como sujeito coletivo de direitos.

O teste empírico desenvolvido na seção 6 acrescenta uma terceira contribuição a essas duas respostas, de natureza mais propriamente teórica: a demonstração de que a profecia do desenvolvimento falha mesmo segundo seus próprios critérios de validação fiscal e socioeconômica,

e que esse fracasso não enfraquece, mas antes reforça a coalizão que a sustenta - evidência de que sua função estrutural nunca foi, em essência, distributiva, mas ontológica: garantir, independentemente de qualquer resultado mensurável, a conversão irreversível do território quilombola de bem comum em mercadoria. É essa descoberta que permite a este artigo nomear, com precisão, o que está em jogo em Piatã: não uma política de desenvolvimento regional suscetível a correções técnicas, mas uma disputa essencialmente ontológica entre dois mundos que não podem, sem que um deles deixe de existir nos termos em que existe hoje, ser reduzidos a uma métrica comum.

Essas conclusões têm implicações que vão além do caso específico de Piatã. Em primeiro lugar, sugerem que a análise dos conflitos extrativistas latino-americanos pode se beneficiar de uma leitura articulada entre a ontologia política (BLASER, 2010, 2013; DE LA CADENA, 2015; ESCOBAR, 2014, 2015, 2016) e o drama social de Turner (2008), capaz de nomear o que está em jogo sem negligenciar o acompanhamento, processual, de como esse conflito se desenrola, se agrava e é resolvido, ou não, ao longo do tempo. Em segundo lugar, sugerem que a categoria de bem comum, herdada tanto da tradição legal de posse da terra em terras tradicionalmente ocupadas (ALMEIDA, AWB, 2008) quanto da reflexão contemporânea sobre os bens comuns (BOLLIER; HELFRICH, 2012; ESCOBAR, 2016), oferece um vocabulário mais preciso do que o vocabulário da “sustentabilidade” para nomear o que a profecia do desenvolvimento extingue e o que, portanto, sua superação deve proteger. Finalmente, e de forma mais fundamental, sugerem que superar a profecia do desenvolvimento - nesta como em outras fronteiras extrativistas do capitalismo contemporâneo - exige não apenas questionar sua validade empírica, tarefa para a qual este artigo buscou contribuir com dados fiscais e socioeconômicos inéditos na literatura sobre o assunto, mas também o reconhecimento efetivo de que existem múltiplos mundos possíveis (VIVEIROS DE CASTRO, 1996; ESCOBAR, 2016) e que somente as comunidades que os habitam, e não o capital global ou a hegemonia discursiva que o sustenta, devem ter o direito de escolher entre eles.

MATERIAIS SUPLEMENTARES

Os achados qualitativos apresentados nas seções 2, 4 e 5 baseiam-se em um Livro-Código Unificado - Análise de Conteúdo Integrada do Conflito Socioambiental em Piatã, Chapada Diamantina (BA) - que consolida, em um único instrumento de sistematização, sete unidades de codificação independentes produzidas ao longo de quatro anos de trabalho de campo (2022–2026) e finalizadas em maio de 2026. Cada unidade aplica, com profundidade variável e enquadramentos

teóricos complementares, as três fases da análise de conteúdo de Bardin (2016) (pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados) e seus três níveis de codificação (aberta, axial e seletiva) ao mesmo fenômeno - o conflito entre as comunidades quilombolas de Bocaina e Mocó e o empreendimento minerário Brazil Iron/CBPM -, triangulados com a Grounded Theory (STRAUSS; CORBIN, 1998), a descrição densa (GEERTZ, 1973) e a estrutura da conjuntura de Sahlins (1985). Somadas, as sete unidades totalizam aproximadamente 3.829 unidades de registro codificadas, sistematizadas em 265 códigos descritivos de primeiro nível, reagrupados em 49 categorias axiais e decantados em torno de uma única categoria central transversal, apresentada a seguir.

Quatro unidades cobrem sub-corpora amplos. O Livro A (dados qualitativos amplos) codifica as 45 entrevistas semiestruturadas, a audiência pública, a reunião de pesquisadores e a entrevista com o trabalhador da mineração - 574 unidades de registro, 127 códigos descritivos em seis famílias temáticas (Território e Identidade, Impactos Ambientais, Impactos Socioeconômicos, Poder e Política, Impactos na Saúde, Resistência), convergindo para uma contradição central entre uma Ontologia Moderna/Desenvolvimentista e uma Ontologia Relacional/Territorial que gera insegurança ontológica nas dimensões temporal, espacial e identitária. O Livro B (mineração, desenvolvimento e comunidades tradicionais) aplica uma codificação mais aprofundada, em seis domínios, a quatro fontes primárias - o prefeito e os vereadores, lideranças da oposição, a entrevista com o trabalhador da mineração e a reunião de pesquisadores -, resultando em 711 unidades, 22 códigos, sete categorias axiais e cinco contradições no formato Tese–Antítese–Síntese, com a ‘responsabilidade compartilhada’ (art. 225 da Constituição Federal) como categoria articuladora. O Livro C codifica a transcrição integral da audiência pública (2.095 unidades de registro, 42 códigos em dez domínios temáticos), convergindo para o conflito entre o modelo extrativista e os direitos territoriais quilombolas e para outras quatro contradições, incluindo a fragmentação da representação política evidenciada pela ausência dos onze vereadores de Piatã. O Livro D codifica onze documentos midiáticos e institucionais sobre o Projeto Ferro Verde publicados entre novembro de 2024 e fevereiro de 2026 (748 unidades, 23 códigos em oito categorias); oito padrões discursivos aparecem em 100% das fontes (o investimento de US\\$, 5,7 bilhões, os 55 mil empregos, a tecnologia HBI, a redução de 99% nas emissões de CO₂, a energia 100% renovável, o ramal ferroviário de 120 km), enquanto o código ‘comunidades quilombolas’ aparece em apenas três das 748 unidades (0,4%) - uma medida quantitativa do silêncio quase total do discurso sobre as próprias comunidades que ele desloca, lido neste corpus como uma instância de colonialismo verde.

Três unidades adicionais, produzidas em uma etapa posterior da pesquisa (novembro de 2025 a março de 2026) uma vez que a produção de conhecimento acadêmico pelos próprios comunitários emergiu como um desenvolvimento empírico novo e significativo, aplicam uma segunda passagem de codificação, independente, sob uma lente identitário-ontológica, a fontes primárias únicas. O Livro F codifica, em profundidade integral, a entrevista com uma pesquisadora e professora vinculada à Bocaina que se autoidentifica como quilombola (44 códigos, 64 unidades em oito categorias axiais); sua categoria central - insegurança ontológica - é nomeada nestes termos exatos pela própria entrevistada, independentemente do enquadramento teórico prévio do pesquisador, tornando-se a evidência mais forte de todo o corpus de que esse conceito não foi imposto ao dado, mas corresponde à autocompreensão dos próprios sujeitos da pesquisa. O Livro G codifica a entrevista com o trabalhador da mineração que não mais se autoidentifica como quilombola, mas como 'tradicional' (21 códigos, 50 unidades em cinco categorias); sua categoria central, hibridização pragmática como estratégia de recomposição ontológica, documenta que o salário da mineração financia instrumentalmente a permanência no território, a agricultura de fim de semana e a liderança do Reisado, em vez de expressar adesão ideológica ao projeto minerário - a base empírica para a leitura que a seção 4.4 faz dessa entrevista. O Livro H aplica essa mesma segunda passagem de codificação à Reunião de Pesquisadores de janeiro de 2026 (36 códigos, 85 unidades em oito categorias), convergindo para pesquisa participativa como tecnologia política de recomposição ontológica. Como os Livros G e H recodificam material já codificado uma vez, sob um enquadramento distinto, econômico-institucional, como parte do Livro B, sua convergência com os próprios achados do Livro B constitui uma segunda camada de triangulação - a triangulação teórica dentro do mesmo dado (DENZIN, 1978) -, adicional à triangulação entre técnicas (entrevistas, audiência pública e discurso midiático) que organiza o conjunto das sete unidades.

Uma quinta parte, transversal, do Livro-Código articula a categoria central ou a contradição nuclear que cada uma das sete unidades produz de forma independente - o choque ontológico entre as ontologias Moderna/Desenvolvimentista e Relacional/Territorial (Livro A); a responsabilidade compartilhada (Livro B); o conflito entre o modelo extrativista e os direitos territoriais (Livro C); o colonialismo verde (Livro D); a insegurança ontológica, nomeada diretamente por uma sujeita da pesquisa (Livro F); a hibridização pragmática (Livro G); e a pesquisa participativa como recomposição (Livro H) - e demonstra que as sete, produzidas a partir de fontes, enquadramentos de codificação e momentos no tempo independentes entre si, convergem para uma única categoria unificada: o conflito de Piatã como um choque ontológico entre o modelo extrativista-desenvolvimentista e a ontologia

territorial quilombola, processado através de assimetrias institucionalizadas de poder e respondido, do ponto de vista das comunidades, por estratégias de recomposição ontológica. É essa convergência, e em particular a correspondência direta entre a categoria construída pelo pesquisador no Livro A e a categoria nomeada pela entrevistada no Livro F, que fundamenta a confiança deste artigo de que conflito ontológico nomeia um padrão presente nos dados, e não uma categoria a eles imposta. O Livro-Código completo (SANTANA, 2026) - incluindo trechos codificados na íntegra, as definições completas das categorias axiais e a tabela de correspondência fonte por fonte - foi produzido pelo autor como instrumento de pesquisa da tese de doutorado mais ampla e está disponível mediante solicitação razoável.

REFERÊNCIAS

- ACSELRAD, Henri. Justiça ambiental: novas articulações entre meio ambiente e democracia. In: ACSELRAD, Henri; HERCULANO, Selene; PÁDUA, José Augusto (org.). Justiça ambiental e cidadania. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004. p. 23-39.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Terras do quilombo, terras indígenas, “groves de babassu livres”, “groves de nozes de pessoas”, faxinais e terras de pastagem: terras tradicionais ocupadas. 2ª ed. Manaus: PGSCA-UFAM, 2008.
- ALMEIDA, Mauro William Barbosa de. Caipora e outros conflitos ontológicos. R@U: Revista de Antropologia da UFSCar, São Carlos, v. 5, n. 1, p. 7-28, jan./jun. 2013.
- BAHIA. Ministério Público do Estado da Bahia. Promotoria Ambiental Regional do Alto Paraguaçu. Despacho para abertura de Inquérito Civil: Processo Administrativo nº 152.0.150436/2016. Lençóis: Ministério Público do Estado da Bahia, 2022.
- BANDEIRA, Antônio José. História de Piatã: uma viagem ao passado. Salvador: EDUFBA, 2006.
- BARDIN, Laurence. Análise de Conteúdo. São Paulo: Edições 70, 2016.
- BLASER, Mario. Storytelling globalization from the Chaco and beyond. Durham: Duke University Press, 2010.
- BLASER, Mario. Conflitos ontológicos e as histórias dos povos apesar da Europa: rumo a uma conversa sobre ontologia política. Current Anthropology, Chicago, v. 54, n. 5, p. 547-568, 2013.
- BOLLIER, David; HELFRICH, Silke (orgs.). A riqueza dos bens comuns: um mundo além do mercado e do Estado. Amherst: Levellers Press, 2012.
- BOURDIEU, Pierre. Poder Simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

BRASIL. Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de terras ocupadas por remanescentes de comunidades quilombolas, a que se refere o art. 68 da Lei de Disposições Constitucionais Transitórias. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 21 de novembro de 2003.

BRASIL. Ministério de Minas e Energia. Plano Nacional de Mineração 2030. Brasília, DF: MME, 2011.

BRAUDEL, Fernand. *Civilização Material, Economia e Capitalismo: Séculos XV-XVIII*. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

BULLARD, Robert D. *Despejo em Dixie: raça, classe e qualidade ambiental*. Boulder: Westview Press, 1990.

CARDOSO, Fernando Henrique; FALETTO, Enzo. *Dependência e desenvolvimento na América Latina: um ensaio de interpretação sociológica*. Rio de Janeiro: Zahar, 1969.

DE LA CADENA, Marisol. *Seres da Terra: ecologias da prática em mundos andinos*. Durham: Duke University Press, 2015.

DESCOLA, Philippe. *Par-delà nature et culture*. Paris: Gallimard, 2005.

ESCOBAR, Arturo. *Sentipensar con la tierra: nuevas lecturas sobre desarrollo, territorio y diferencia*. Medellín: Ediciones Unaula, 2014.

ESCOBAR, Arturo. Territórios da diferença: a ontologia política dos “direitos ao território”. *ClimaCom Cultura Científica*, Piracicaba, ano 2, v. 2, 2015.

ESCOBAR, Arturo. Thinking-feeling with the Earth: territorial struggles and the ontological dimension of epistemologies of the South. *Revista de Antropología Iberoamericana (AIBR)*, Madrid, v. 11, n. 1, p. 11-32, jan./abr. 2016.

FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*. São Paulo: Ática, 1978.

GEERTZ, Clifford. *A Interpretação das Culturas*. Rio de Janeiro: LTC, 1989.

GUDYNAS, Eduardo. Estado compensador e novos extrativismos: as ambivalências do progressismo sul-americano. *Nueva Sociedad*, Buenos Aires, n. 237, p. 128-146, 2012.

GUERREIRO RAMOS, Alberto. *O problema do negro na sociologia brasileira*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1995.

HARVEY, David. *O Novo Imperialismo*. São Paulo: Loyola, 2004.

HOBBSBAWM, Eric; RANGER, Terence (orgs.). *A invenção da tradição*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.

KARL, Terry Lynn. *O paradoxo da abundância: ciclos petrolíferos e petroestados*. Berkeley: University of California Press, 1997.

LATOUR, Bruno. *Jamais Fomos Modernos: Ensaio de Antropologia Simétrica*. Rio de Janeiro: Editora 34, 1994.

LAW, John. O que há de errado com um mundo único? *Heterogeneities.net*, 19 set. 2011. Disponível em: <http://www.heterogeneities.net/publications/Law2011WhatsWrongWithAOneWorldWorld.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2026.

LITTLE, Paul E. Ecologia política como etnografia: um guia teórico e metodológico. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, v. 25, p. 85-103, 2006.

MARTÍNEZ-ALIER, Joan. *O ambientalismo dos pobres: conflitos ambientais e linguagens de valoração*. São Paulo: Contexto, 2007.

MOURA, Clóvis. *Rebeliões da Senzala: quilombos, insurreições, guerrilhas*. São Paulo: Ciências Humanas, 1988.

NASCIMENTO, Ildimar França. *Viva os Reis Magos: um estudo sobre as manifestações culturais em Piatã/Abaíra, Chapada Diamantina, Bahia*. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Convenção nº 169 sobre Povos Indígenas e Tribais*. Genebra: OIT, 1989.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais na América Latina*. Buenos Aires: Clacso, 2000. p. 227-278.

RIST, Gilbert. *A história do desenvolvimento: das origens ocidentais à fé global*. 3ª ed. Londres: Zed Books, 2009.

SABATIER, Paul A.; JENKINS-SMITH, Hank C. *Mudança de políticas e aprendizado: uma abordagem de coalizão de defesa*. Boulder: Westview Press, 1993.

SACHS, Jeffrey D.; WARNER, Andrew M. *Abundância de recursos naturais e crescimento econômico*. Cambridge, MA: National Bureau of Economic Research, 1995. (NBER Working Paper, nº 5398).

SAHLINS, Marshall. *Ilhas da História*. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

SANTANA, Thálisson Luiz Maia. *Livro-Código Unificado: análise de conteúdo integrada do conflito socioambiental em Piatã, Chapada Diamantina (BA)*. Salvador: PPGCS/UFBA, 2026. Instrumento de pesquisa não publicado.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, n. 79, p. 71-94, 2007.

SEN, Amartya. *Desenvolvimento como Liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SHIVA, Vandana. Sobrevivendo: mulheres, ecologia e sobrevivência na Índia. Nova Delhi: Kali for Women, 1989.

STIGLER, George J. A teoria da regulação econômica. *The Bell Journal of Economics and Management Science*, Nova York, v. 2, n. 1, p. 3-21, 1971.

SVAMPA, Maristella. As fronteiras do neoextrativismo na América Latina: conflitos socioambientais, mudança ecoterritorial e novos paradigmas de desenvolvimento. Bielefeld: Bielefeld University Press, 2019.

TURNER, Victor. Dramas, Campos e Metáforas: Ação Simbólica na Sociedade Humana. Tradução de Fabiano Moraes. Niterói: EdUFF, 2008.

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. Pronomes cosmológicos e perspectivismo ameríndio. *Mana*, Rio de Janeiro, v. 2, p. 115-144, outubro de 1996.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DADOS DA PESQUISA

Todo o conjunto de dados de apoio aos resultados deste estudo foi publicado no artigo e na seção “Materiais Suplementares”.

FINANCIAMENTO

Este trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES).

CONTRIBUIÇÃO DAS/DOS AUTORES/AS

Autoria única: concepção e desenho da pesquisa, trabalho de campo e coleta de dados, análise formal, e redação da versão original e de todas as revisões.

DECLARAÇÃO DE USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O autor declara que ferramentas de inteligência artificial foram utilizadas neste artigo exclusivamente como apoio instrumental nas etapas de correção ortográfica e gramatical, formatação do texto conforme as normas editoriais, sistematização das referências bibliográficas e organização dos dados apresentados. Todo o processo de formulação teórica, análise do material empírico e construção do argumento central do artigo constitui produto exclusivo da atuação do autor enquanto pesquisador, sem qualquer contribuição de inteligência artificial nessas etapas.

DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE

O autor declara não haver conflito de interesse a divulgar.

MINIBIOGRAFIA DO AUTOR

Thálisson Luiz Maia Santana é doutorando em Ciências Sociais pelo PPGCS/UFBA (bolsista CAPES), mestre e graduado em Ciências Sociais pela UFBA.

Este preprint foi submetido sob as seguintes condições:

- Os autores declaram que os necessários Termos de Consentimento Livre e Esclarecido de participantes ou pacientes na pesquisa foram obtidos e estão descritos no manuscrito, quando aplicável.
- Os autores declaram que a elaboração do manuscrito seguiu as normas éticas de comunicação científica.
- Os autores declaram que estão cientes que são os únicos responsáveis pelo conteúdo do preprint e que o depósito no SciELO Preprints não significa nenhum compromisso de parte do SciELO, exceto sua preservação e disseminação.
- Os autores declaram que os dados, aplicativos e outros conteúdos subjacentes ao manuscrito estão referenciados.
- O manuscrito depositado está no formato PDF.
- Os autores declaram que a pesquisa que deu origem ao manuscrito seguiu as boas práticas éticas e que as necessárias aprovações de comitês de ética de pesquisa, quando aplicável, estão descritas no manuscrito.
- Os autores declaram que uma vez que um manuscrito é postado no servidor SciELO Preprints, o mesmo só poderá ser retirado mediante pedido à Secretaria Editorial do SciELO Preprints, que afixará um aviso de retratação no seu lugar.
- Os autores concordam que o manuscrito aprovado será disponibilizado sob licença [Creative Commons CC-BY](#).
- O autor submissor declara que as contribuições de todos os autores e declaração de conflito de interesses estão incluídas de maneira explícita e em seções específicas do manuscrito.
- Os autores declaram que o manuscrito não foi depositado e/ou disponibilizado previamente em outro servidor de preprints ou publicado em um periódico.
- Caso o manuscrito esteja em processo de avaliação ou sendo preparado para publicação mas ainda não publicado por um periódico, os autores declaram que receberam autorização do periódico para realizar este depósito.
- O autor submissor declara que todos os autores do manuscrito concordam com a submissão ao SciELO Preprints.